SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

ONDE: LÊ-SE: DATA DE ABERTURA 10/01/2014; LEIA-SE: 10/02/2014.

Angelim, 29 de janeiro de 2014.

JOSÉ VILAÇA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:F94B242A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO DE REFERÊCIA

PROCESSO LICITATORIO nº. 018/2013
CONCORRÊNCIA nº. 001/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA-SEDE E DISTRITOS, DE ACORDO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

RECORRENTE: CCM BRASIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ DE N. 12.865.571/0001-78

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às 11h00min (onze horas), a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Araripina, instituída pela Portaria Municipal 01/2014, de 02 de janeiro de 2014, reuniu-se com o objetivo de julgar a RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **CCM BRASIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ DE N. 12.865.571/0001-78 em face de ato administrativo declaratório de habilitação da licitante** FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ DE N. 11.129.870/0001-81**, protocolado nesta Comissão em 23 de janeiro de 2014.**

A ora Recorrente no referido RECURSO ADMINISTRATIVO insiste pela INABILITAÇÃO da empresa FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, alegando que a mesma não cumpriu os requisitos formais necessários para a demonstração da sua condição de EPP e sua opção pelo tratamento diferenciado, afirmando que não pode ser aceita a assinatura do contador da empresa em comento, já que a mesma não veio acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho regional de Contabilidade.

Dentre os principio que rege a Administração Pública no âmbito da Licitação está o Principio da Veiculação ao Instrumento Convocatório que Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.

Nestes termos observa-se no item 06.01 o requisito necessário para que a licitante seja enquadrada como MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

"06.01 A proponente que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar Federal 123, de 14 dezembro de 2006, disciplinados nos itens 06.03, e 10.09 a 10.11 deste Edital, deverão apresentar, **no envelope nº 1, declaração emitida pela respectiva Junta Comercial de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte *e* declaração emitida pelo contador da empresa, com firma reconhecida."**

Dessa forma é claro e evidente que não há no EDITAL a exigência Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho regional de Contabilidade acompanhando a declaração em comento. Sendo necessária TÃO SOMENTE a declaração emitida pela respectiva Junta Comercial de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte *e* declaração emitida pelo contador da empresa, com firma reconhecida. Ressalta-se que a empresa FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP apresentou a declaração exigida nos termos do edital, conforme consta na fl. 810 do edital.

Diante o exposto, verifica-se que a empresa FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP se enquadra como EPP, sendo válido sua HABILITAÇÃO bem como faz jus aos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar Federal 123, de 14 dezembro de 2006, disciplinados nos itens 06.03, e 10.09 a 10.11 deste Edital.

Ademais, possuindo restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nos itens 05.02.02.03 a 05.02.02.07 deste Edital, terá sua habilitação (específica) condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme os itens 06.03 e 06.05 do edital.

No tocante a regularidade de Débitos Trabalhistas esta Comissão é competente para verificar apenas as Certidões apresentadas nos Documentos de Habilitação, sendo, pois, verificada as certidões em comento, estando regulares e confirmada sua autenticidade, conforme consta nos autos do processo.

Quanto o atestado de visita técnica apresentado (fl. 832), verifica-se que está de acordo com o subitem 05.05.07, logo observa-se que fora expedida entre a data de publicação do aviso da presente licitação (04.10.2013 – 07.10.2013) e a data da 1ª ATA DE JULGAMENTO (11.11.2013 ÀS 10:10h), ou seja, no dia 21 de outubro de 2013.

Portanto, não há motivo para INABILITAR a empresa FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Salienta-se que ATÉ A PRESENTE DATA as empresas FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ DE N. 11.129.870/0001-81 e CCM BRASIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ DE N. 12.865.571/0001-78 permanecem HABILITADAS no presente certame licitatório.
RESSALT-SE que é claramente verificado que esta comissão conduz o presente certame licitatório pautada nos princípios que regem a administração publica, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Portanto, RESOLVE esta Comissão **JULGAR IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo ora interposto pela empresa CCM BRASIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ DE N. 12.865.571/0001-78PP, pelos motivos expostos acima.

***Abre- se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente JULGAMENTO DE AO RECURSO ADMINISTRATIVO, para apresentação de recursos junto a esta Comissão, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, bem como abra-se o mesmo prazo para impugnação do recurso apresentando, conforme disposto no § 3º do artigo supracitado*.**
SENDO ASSEGURADO AOS INTERESSADOS VISTAS DOS AUTOS DO PROCESSO. PORTANTO, NÃO HAVENDO PREJUÍZO DE NENHUMA NATUREZA PARA OS LICITANTES.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da CPL

PEDRO EMANUEL SILVA
Membro da CPL

MARIA JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA
Membro da CPL

IBIAPINO JOSÉ RODRIGUES
Membro da CPL

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:0713864D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2014.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,**

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO WILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 864.732.044-15 e Cédula de Identidade Nº 3.758.087 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2014.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:E46CA91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169/2014.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,**

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES DE MELO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 710.530.004-30 e Cédula de Identidade Nº 2.993.620 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2014.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:2A30974F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2014.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **DIRETORA DA JUVENTUDE,**

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIZABETH COSTA DE SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 611.202.604-00 e Cédula de Identidade Nº 2.890.630 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretora da Juventude, da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2014.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:378D1159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2014.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **GERENTE SETORIAL,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **ELYGEISE NARA F. DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 075.949.034-12 e Cédula de Identidade Nº 7.854.107 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Governo e Planejamento.

Art.2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2014.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:A3A8A596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2014.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Fazer a cessão da servidora **Angélica Estevão Guerra**, matricula 4694, Agente Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal do Bonito, ao Ministério Publico, para ter exercício na Promotoria de Justiça de Bonito-PE,
Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2014.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:25298E07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0035, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Exonera a Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990, Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do Artigo da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE:

Art. 1º <u>Exonerar a pedido</u> a servidora **TÂNIA VALÉRIA COELHO,** mat. **7630**, lotada na **S**ecretaria Municipal de Educação – SME, do cargo de Professora I NLP 1**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **16 de janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, em 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:C85FCEEB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0034, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Exonera a Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990, Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do Artigo da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE:

Art. 1º <u>Exonerar a pedido</u> a servidora **MÁRCIA GABRIELE OSCAR DE FRANÇA,** mat. **30.700**, lotada na **S**ecretaria Municipal de Saúde/CAPS AD - Pastor Armando José da Silva, do cargo de Psicóloga**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **16 de janeiro de 2014**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, em 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:FF251A5D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0036, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Licença com vencimentos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta) e no artigo 130 da Lei Estadual nº 6.123/1968, e considerando ainda o teor da CI nº 063/14 de 16 de janeiro de 2014 - SME,

RESOLVE;

Art. 1º Concede Licença **com vencimentos** a Servidora **SIMONE VERÍSSIMO DE SOUZA,** matrícula nº **05812**, no cargo de Professor I NEP 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Administrador Manoel Victor, seção 021, por um período de **02 (dois) anos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **06 de janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:AB6F7E85

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0040, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a" do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 1**, a servidora **LÍDIA MARIA CARNEIRO IBRAHIM,** mat. **31.693**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Renato Paulo de Sena, seção 027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

*Cabo de Santo Agostinho**,** 16 de janeiro de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:410F7A87

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0039, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Concede à Servidora do Município, Licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta) e no artigo 130 da Lei Estadual nº 6.123/1968, e considerando ainda o teor da CI nº 043/14, de 15.01.2014, Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE;

Art. 1º Concede Licença **sem vencimentos** a servidora **DANIELLE VASCONCELOS DE SALES**, matrícula nº **30.540,** no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Policínica Dr. Jamací de Medeiros, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a 07 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:B5CC27E0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0038, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Concede à Servidora do Município, Licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta) e no artigo 130 da Lei Estadual nº 6.123/1968, e considerando ainda o teor da CI nº 042/14, de 15.01.2014, Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE;

Art. 1º Concede Licença **sem vencimentos** a servidora **KAROLLYNE DA SILVA LOPES**, matrícula nº **31.203,** no cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Policínica Dr. Jamací de Medeiros, por um período de 02 (dois) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a 01 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:62FC1622

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0037, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Designar o servidor para exercício de função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta) e na Lei Estadual nº 6.123/1968, e considerando o Art. 46, da Lei 6.123/68 de 20 de julho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **ANTONIO FRANCISCO DE LIRA**, mat. **0817**, para exercer a Função Gratificada de Apoio Administrativo **FGA 1**, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - **SMCRSP.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **01 de janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, em 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:02652F60

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 001/ 2014.

Referências: -PLS nº 075/2013 de 30/12/2013, protocolado junto ao Poder Executivo em 08/01/2014.
-MV nº 001/2014, de 27/01/2014, com veto total ao Projeto de Lei n° 075/2013, de autoria do Vereador JOSADAC MIGUEL DOS SANTOS.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2014.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 075/2014,** de 30/12/2013.

O projeto em questão, que ***"Institui fixação de valores cobrados pelos mototaxitas."***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **JOSADAC MIGUEL DOS SANTOS**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1434/2013, expedido por essa Casa Legislativa em 30/12/2013 e recepcionado neste Poder Executivo em 08/01/2014.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 075/2013, propõe-se fixar valores cobrados pelos motoxistas do Município. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 075/2013

" PROJETO DE LEI N° 075 / 2013.

Ementa – *Institui fixação nos valores cobrados pelos Mototaxistas.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a fixação de valores a serem cobrados pelos mototaxistas, que estejam sob a administração do Poder Público Municipal

Parágrafo Único – O artigo acima mencionado servirá para o Município sede, distritos e vilas.

Art. 2º Tem por objetivo corrigir distorções de valores cobrados entre mototáxis, o que tem prejudicado usuários e a categoria.

Art. 3º Caberá ao Poder Público Municipal que ditem sobre os transportes públicos, instituir valores a serem cobrados, fixando-os mediante quilometragem ou por bairros, distritos, localidades, ou viagem intermunicipal.

Art. 4º Os valores fixados deverão ser sempre tomados por base o que institui sobre os valores fixados nos transportes públicos municipais.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2013."

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar integralmente o Projeto de Lei à Sanção, e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva fixar procedimentos para disciplinar o serviço de carga e descarga nas vias do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, através da CI-SMDS n° 30/14, foram apresentadas considerações que inviabilizam a proposição deste Projeto de Lei, nos seguintes termos:

" Cumprimentando V. Sª, e em resposta a Comunicação Interna nº 024/14, datada em 09.01.2014 encaminhada por esta secretaria, venho por meio desta emitir pronunciamento relativo ao respectivos Projetos de LEI Nº ..., 073, ..., ressalvado melhor juízo da matéria.

(...)

Considerando que existe a Lei 2.899/2012 que regula o exercício da atividade dos profissionais em transporte de passageiros por veículo do tipo motocicleta (mototaxi) e dá outras providências.

(...)

Ocorre que a Lei Municipal nº 2.899/2012 que regula o transporte público municipal elenca no capítulo XII, art. 36, disposições sobre matéria a cobrança de valores realizados pelos mototaxitas, bem como o equilíbrio econômico financeiro entre partes a ser observado pelo Poder Público, no ato de processamento das planilhas de cálculos das tarifas.

(...)

CONCLUSÃO

Diante do que foi observado no Projeto de Lei em referencia acerca do objeto ora mencionado, com base no que foi relatado sobre a matéria.
Somos pelo Veto do presente PLS nº 75/2013.
Salvo melhor juízo.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de janeiro de 2014."

Acerca da oitiva e pronunciamento da SMDS, juntamos como Anexo único e parte integrante destas Razões de Veto, cópia da CI nº 30/2014, juntamente com a sugestão de veto, recebida da Secretaria Municipal de Defesa Social, em 16/01/2014.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:351D4F86

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 002/ 2014

Referências: -PLS nº 081/2013 de 30/12/2013, protocolado junto ao Poder Executivo em 08/01/2014.
-MV nº 002/2014, de 27/01/2014, com veto total ao Projeto de Lei n° 081/2013, de autoria do Vereador ALEXANDRE GUEDES DE LEMOS.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2014.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 081/2014,** de 30/12/2013.

O projeto em questão, que ***"Torna área de preservação ambiental permanente a Pedra da Pimenta e a Pedra do Arroz em Jussaral, e dá outras providências."***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **ALEXANDRE GUEDES DE LEMOS**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1440/2013, expedido por essa Casa Legislativa em 30/12/2013 e recepcionado neste Poder Executivo em 08/01/2014.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 081/2013, propõe-se tornar área de preservação ambiental a área que especifica. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 081/2013

" PROJETO DE LEI N° 081 / 2013.

Ementa – *Torna área de preservação ambiental permanente a Pedra da Pimenta e a Pedra do Arroz em Jussaral, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º - A Pedra da Pimenta e a Pedra do Arroz, ambas localizadas no Distrito de Jussaral, serão consideradas áreas de preservação ambiental permanente.

Art. 2º - O perímetro das localidades referidas no Artigo 1º desta Lei será de 4.047,31m, ou 76,95 há, e observará os limites abaixo, conforme o memorial descritivo do anexo único:

Partindo do Ponto P1, tomado como referência inicial, de UTMs 254039.509, 9090994.152(SAD 69), localizado no encontro da via local carroçável e o limite do perímetro urbano da Vila de Juçaral, seguindo no sentido Sudeste, no alinhamento do limite do referido perímetro urbano, com distância de 645.44m, encontra-se o ponto P2.

Partindo do Ponto P2, de coordenadas UTMs (254540.47, 9090557.91), seguindo no alinhamento do limite do perímetro urbano de Juçaral, deflete-se a esquerda no sentido Nordeste, com ângulo externo de 250º27'12" em relação ao Ponto P1, e distância de 161.04m, encontra-se o Ponto P3.

Partindo do Ponto P3, de coordenadas UTMs (254712.31, 9090.653.05), deflete-se a direita seguindo no sentido Sul, com ângulo interno de 57º14'22" em relação ao Ponto P2, e distância de 282.72m, encontra-se o Ponto P4.

Partindo do Ponto P4, de coordenadas UTMs (254664.56. 9090385.56), deflete-se a direita seguindo no sentido Sudoeste, com ângulo interno de 125º26'33" em relação ao Ponto P3, e distância de 295.93m, encontra-se o Ponto P5.

Partindo do Ponto P5, de coordenadas UTMs (254445.64, 9090273.48), deflete-se a esquerda seguindo no sentido Sul, com ângulo interno de 234º33'27" em relação ao Ponto P4, e distância de 450.81m, encontra-se o Ponto P6.

Partindo do Ponto P6, de coordenadas UTMs (254380.32, 9089827.42), deflete-se a direita seguindo no sentido Oeste, com ângulo interno de 98º19'52" em relação ao Ponto P5, e distância de 709.33m, encontra-se o Ponto P7.

Partindo do Ponto P7, de coordenadas UTMs (253670.99, 9089827.42), em linha reta, seguindo no sentido Norte, com ângulo interno de 86º57'37" em relação ao Ponto P6, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 000,00m encontra-se o Ponto P8.

Partindo do Ponto P8, de coordenadas UTMs (253678.92, 9089976.65), deflete-se a esquerda seguindo no sentido Noroeste, com ângulo interno de 204º17'34" em relação ao Ponto P7, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 000,00m encontra-se o Ponto P9.

Partindo do Ponto P9, de coordenadas UTMs (253650.17, 9090050.56), deflete-se a esquerda seguindo no sentido Noroeste, com ângulo interno de 199º29'48" em relação ao Ponto P8, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 84,42m encontra-se o Ponto P10.

Partindo do Ponto P10, de coordenadas UTMs (253594.96, 9090114.42), deflete-se a esquerda seguindo no sentido Noroeste, com ângulo interno de 141º12'56" em relação ao Ponto P9, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 157,67m encontra-se o Ponto P11.

Partindo do Ponto P11, de coordenadas UTMs (253589.23, 9090273.72), deflete-se a direita seguindo no sentido Nordeste, com ângulo interno de 140º22'38" em relação ao Ponto P10, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente encontra-se o Ponto P12.

Partindo do Ponto P12, de coordenadas UTMs (253651.95, 9090410.47), deflete-se a direita seguindo no sentido Sul, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 000,00m encontra-se o Ponto P13.

Partindo do Ponto P13, de coordenadas UTMs (253687.63, 9090346.83), deflete-se a direita esquerda seguindo no sentido Leste, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente encontra-se o Ponto P14.

Partindo do Ponto P14, de coordenadas UTMs (253786.60, 9090361.14), deflete-se a direita seguindo no sentido Nordeste, com ângulo interno de 210º42'38" em relação ao Ponto P13, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 234,88m encontra-se o Ponto P15.

Partindo do Ponto P15, de coordenadas UTMs (253888.07, 9090573.07), deflete-se a direita seguindo no sentido Norte, com ângulo interno de 193º12'49" em relação ao Ponto P14, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 151,06m encontra-se o Ponto P16.

Partindo do Ponto P16, de coordenadas UTMs (253920.47, 9090720.80), deflete-se a esquerda seguindo no sentido Norte, com ângulo interno de 191º43'57" em relação ao Ponto P15, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 90,74m encontra-se o Ponto P17.

Partindo do Ponto P17, de coordenadas UTMs (253921.47, 9090811.33), deflete-se a direita seguindo no sentido Nordeste, com ângulo interno de 163º29'1" em relação ao Ponto P16, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 113,89m encontra-se o Ponto P18.

Partindo do Ponto P18, de coordenadas UTMs (253934.71, 9090923.92), deflete-se a direita seguindo no sentido Nordeste, com ângulo interno de 121º47'53" em relação ao Ponto P17, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por

uma distância de 122,21m até encontrar o Ponto P1, fechando assim a poligonal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2013."

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar integralmente o Projeto de Lei à Sanção, e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva fixar área de preservação ambiental permanente a Pedra da Pimenta e a Pedra do Arroz em Jussaral.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA, através da CI – SMPMA n° 006/13, foram apresentadas considerações que inviabilizam a proposição deste Projeto de Lei, nos seguintes termos:

" (...) O memoria descritivo apresenta inconsistência no tocante as dimensões nulas e divergências entre os ângulos descritos e os apresentados no anexo único."

Acerca da oitiva e pronunciamento da SMPMA, juntamos como Anexo único e parte integrante destas CI nº 006/2014.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:8735BD87

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 003/ 2014

Referências: -PLS nº 084/2013 de 30/12/2013, protocolado junto ao Poder Executivo em 08/01/2014.
-MV nº 003/2014, de 27/01/2014, com veto total ao Projeto de Lei n° 084/2013, de autoria da MESA DIRETORA.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2014.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 084/2014,** de 30/12/2013.

O projeto em questão, que ***"Autoriza o Poder Legislativo a parcelar débito previdenciário junto a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE e dá outras providências correlatas."*** é originário de Anteprojeto de Lei de autoria da **MESA DIRETORA**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1443/2013, expedido por essa Casa Legislativa em 30/12/2013 e recepcionado neste Poder Executivo em 08/01/2014.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 084/2013, propõe-se a Autorização do Poder Legislativo a parcelar débito previdenciário junto a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 084/2013

" PROJETO DE LEI N° 084 / 2013.

Ementa – *Autoriza o Poder Legislativo a parcelara débito previdenciário junto a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE e dá outras procidências correlatas.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar Termo de Parcelamento de Débito junto a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com redução de débito de R$ 747.798,49 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - O débito a que se refere o artigo 1º, diz respeito às competências de 10/2012, 11/2012, 12/2012 e 13/2012, não pagos a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, decorrente do parcelamento q que estava submetido esta Câmara Municipal, em decorrência do débito confessado e normatizados pela Lei Municipal de nº 2.895/2012;

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual deste Poder Legislativo Municipal para fins de pagamento de débito ora confessado junto a Receita Federal do Brasil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém, ficam os efeitos financeiros provenientes desta Lei contados a partir de janeiro de 2014.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2013."

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar integralmente o Projeto de Lei à Sanção, e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva Autorizar o Poder Legislativo a parcelar débito previdenciário junto a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
Ouvida, a Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP, através da CI – SMGP n° 010/14, que por sua vez ressalvou a necessidade de Parecer Jurídico para verificação e análise do Projeto em referência, na qual foram apresentadas considerações que inviabilizam a proposição deste Projeto de Lei, nos seguintes termos:

Acerca da oitiva e pronunciamento da SMAJ, através de parecer, juntamos como Anexo único e parte integrante desta Mensagem de Veto a CI nº 071/2014.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:EC173794

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 004/ 2014

Referências: -PLS nº 083/2013 de 30/12/2013, protocolado junto ao Poder Executivo em 08/01/2014.
-MV nº 004/2014, de 27/01/2014, com veto total ao Projeto de Lei n° 083/2013, de autoria do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2014.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 084/2014,** de 30/12/2013.

O projeto em questão, que ***"Autoriza a compra de alimentos diretamente aos agricultores, e dá outras providências."*** é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **Ezequiel Manoel dos Santos**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1442/2013, expedido por essa Casa Legislativa em 30/12/2013 e recepcionado neste Poder Executivo em 08/01/2014.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 083/2013, propõe-se a Autorização para compra de alimentos diretamente aos pequenos agricultores do Município do Cabo de Santo Agostinho. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 083/2013

" PROJETO DE LEI N° 083 / 2013.

Ementa – *Autoriza a compra de alimentos diretamente aos agricultores, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a compra da produção agrícola diretamente aos pequenos agricultores do Município, para atender ao fornecimento de alimentos para escolas, creches, abrigos, hospitais, e outros locais de atendimento prestados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2013."

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar integralmente o Projeto de Lei à Sanção, e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva a compra da produção agrícola diretamente aos pequenos agricultores do Município.

Ouvida, a Secretaria Executiva de Logística - SELOG, através da CI – SELOG n° 027/14, que por sua vez ressalvou a necessidade de Parecer Jurídico para verificação e análise do Projeto em referência, na qual foram apresentadas considerações que inviabilizam a proposição deste Projeto de Lei, nos seguintes termos:

Acerca da oitiva e pronunciamento da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que entende-se que o Projeto de Lei nº 083/2013 não deve ser sancionado, uma vez que a matéria por ele tratada já se encontra disciplinada de forma mais precisa em outras Leis Federais.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO
Secretário Executivo de Logística

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:80D6CC5B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.988, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre procedimento para disciplinar os serviços de carga e descarga nas vias públicas do Município do Cabo de Santo Agostinho, denominado 'VIA LIVRE", e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a parada e o estacionamento de veículos transportadores de carga, para operação de carga e descarga de segunda a sábado no horário das 07:00 as 19:00 horas.

Art. 2º A desobediência ao disposto no Art. 1º sujeitará o infrator a multa prevista no Código Nacional de Trânsito.

Art. 3º O disposto no Art. 1º se aplicará as vias de maior fluxo de veículos e pedestres neste Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Defesa Social (SMDS), fica responsável em identificar por meio de placas, as vias que se enquadrem no disposto do Art. 3º, bem como, fiscalizar a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 27 de janeiro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 073/2013, originário do Anteprojeto do Vereador Ednilson José Gabriel de Souza, Partido PSDB ."

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:0055A8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/PMCSA-SELOG/2014 - PROCESSO Nº. 003/PMCSA-SELOG/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística e da Pregoeira, informa que às **09:00 horas (horário de Pernambuco) do dia 12 de fevereiro de 2014**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 002/PMCSA-SELOG/2014,** cujo objeto é a **aquisição de aparelhos de ar-condicionado com instalação, através de empresas especializadas no ramo de climatização e refrigeração para a Central de Distribuição de Materiais da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, pelo sistema de Registro de Preços,** anteriormente marcado para às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2014. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o novo Edital. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2014.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeira

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:F213490B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/PMCSA-SME/2014

Ratifico a Dispensa nº. **002/PMCSA-SME/2014** – **Objeto**: Locação do imóvel situado na Av. Aníbal Cardoso, s/n, sede, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal Maria Eulina de Freitas; **Locador**: Abrigo São Francisco de Assis; **Endereço**: Av. Aníbal Cardoso, nº 01, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE; **CPF/MF Nº.: 09.932.740/0003-00**; **Valor Total:** R$ 58.349,88; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Razão da escolha do fornecedor**: locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2014.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:2AD5CD4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE, através do Pregoeiro e da sua equipe de apoio, torna público o Resultado do Pregão Presencial Nº 0012/2013 – Cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos para Farmácia Básica, Hospital e Unidades de Saúde da Família, Material Médico Hospitalar, para o exercício de 2014. Empresa vencedora: CIRURGICA RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.236.193/0001-84, situada a Avenida Djalma Dutra, Nº 931 – Bairro – Heliópolis - Garanhuns/PE, no valor de R$1.939.488,91 (um milhão novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), sendo: R$754.539,80 (setecentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) para medicamentos Farmácia Básica; R$418.430,28 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos) para medicamentos hospital Nair Alves Raimundo; R$436.297,00 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e sete reais) para medicamentos PSF; R$330.221,83 (trezentos trinta mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) para material médico hospitalar.

Cachoeirinha/PE, 29 de janeiro de 2014

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0790642D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10º EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PUBLICO 2012

O Secretario de Administração do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Publico, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição do dia 23 maio de 2013, **CONVOCA** os candidatos aprovados, conforme abaixo

Médico Clinico

17º MARCIO JOSE TORRES RAFAEL MEDEIROS
18º KATARINA BARROS DE OLIVEIRA
19º SANDRO ROBERTO LOPES
20º MAUREZI SILVEIRA DE LIMA

Médico Obstetra

9º ROSSANA MARIANA CARVALHO DE PAIVA MARQUES
10º VICTOR ENRRIQUE PLASCENCIA PISCOYA
11º LARA REBECA PAES SIQUEIRA

Médico Ortopedista

3º THIAGO BERNARDODOS SANTOS

Médico Psiquiatra

3º RAFAEL MENDES MARTINS

Médico Urologista

2º STANLEY ALBUQUERQUE AMAIM

Os candidatos ora convocados deverão comparecer no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da publicação deste Edital, **munidos de todos os documentos abaixo indicados, sob pena de não recebimento**:

• Cédula de Identidade (Original e fotocópia);
• Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais (original e cópia);
• Quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e fotocópia);
• Prova de Escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da função (original e cópia);
• Duas fotos recentes 3x4;
• Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Constituição Federal de 1988 (modelo fornecido pelo Município);
• Atestados de antecedentes criminais, Estadual ou Federal;
• Comprovante de residência (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento de filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver (original e fotocópia);
•Declaração do Imposto de Renda (original e fotocópia);
•Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
•PIS/PASEP (original e fotocópia);

Observação: A falta de apresentação de quaisquer dos documentos acima indicados e/ou a ausência do(a) candidato(a) caracterizará sua desistência à vaga.

Local: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Horário: 07h30 às 13h30 horas.

O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Camaragibe, e afixado nas sedes da Prefeitura de Camaragibe e da Câmara de Vereadores.

Camaragibe, 29 de janeiro de 2014.

LUIZ CARLOS BRAGA NETTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Maria de Melo
Código Identificador:B96FE4A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 083/ 2014

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a partir desta data os servidores comissionados abaixo relacionadas, para movimentarem as Contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, com **CNPJ nº 11.431.858/0001-27**

· **FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO GOMES – TESOUREIRO**
CI/RG nº 5.726.576 – SDS-PE
CPF nº 030.937.804-46

· **INÊS JURUBEBA RODRIGUES CAMPOS – SECRETÁRIA DE SAÚDE**
CI/RG nº 665.896 – SSP-PE
CPF nº 055.734.834-04

Art. 2º - Os nomeados terão os seguintes poderes:

· Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
· Efetuar transferências por meio eletrônico;
· Liberar arquivos de pagamentos;
· Solicitar saldos/estratos por meio eletrônico;
· Solicitar saldos/extratos;
· Efetuar transferências para mesma titularidade;
· Emitir cheques;
· Abrir contas de depósitos;
· Cancelar cheques;
· Efetuar resgates/aplicações financeiras;
· Efetuar saques conta corrente;
· Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
· Efetuar transferências por meio eletrônico.
· Liberar arquivos de pagamentos;
· Autorizar cobranças;
· Utilizar o crédito aberto;
· Receber, passar recibo em conta;
· Requisitar talonários de cheque;
· Autorizar débito em conta;
· Retirar cheques devolvidos;
· Endossar cheques;
· Requisitar cartão eletrônico;
· Movimentar conta corrente;
· Efetuar transferências/pagamentos;
· Sustar/contra-ordenar cheques;
· Emitir comprovantes;
· Efetuar transferências para mesma titularidade;
· Efetuar transferências eletrônica;
· Encerrar contas de depósito;
· Consultar obrigações do débito.

Art. 3º - As contas correntes autorizadas são do Banco do Brasil S/A Agência 1754-X – Carnaíba – PE.

DESCRIÇÃO DAS CONTAS CORRENTES

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE Nº
1754-X	11.726-9 – Programa de Assistência Farmacêutica
1754-X	11.727-7 – Piso da Atenção Básica Variável
1754-X	11.728-5 – Complexidade Ambulatorial e Hospital
1754-X	11.729-3 – FNS - VLVGS
1754-X	12.449-4 – Incentivo para Const. de P da Academia
1754-X	12.616-0 – FNS - INMAG
1754-X	12.730-2 – FNS - BLINV
1754-X	12.731-0 - FNS - BLINV
1754-X	12.732-9 - FNS - BLINV
1754-X	12.733-7 - FNS - BLINV
1754-X	12.748-5 – Conv. COP Adm/Sec Saúde Atend. Paciente
1754-X	12.775-2 - FNS – BLINV – PSF IBITIRANGA
1754-X	12.776-0 - FNS – BLINV – PSF - ITÃ
1754-X	12.777-9 - FNS – BLINV – PSF CARNAÍBA II
1754-X	12.778-7 - FNS – BLINV – PSF ROÇA DE DENTRO
1754-X	13.374-4 – EST. DA REDE DER SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE
1754-X	13.620-4 – FMS CARNAÍBA FNS BLINV
1754-X	13.621-2 - FMS CARNAÍBA FNS BLINV
1754-X	13.622-0 - FMS CARNAÍBA FNS BLINV
1754-X	13.672-7 - FMS CARNAÍBA FNS QLFAR

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2014.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:8E286AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 006/2012

A CPL TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 006/2012 FIRMADO COM A EMPRESA**RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI,** PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.618.474/0001-03 NO VALOR DE**R$ 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS REAIS)**QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REESTRUTURAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS

MOLDES DOS ARTS. 31,70,74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O APOIO TÉCNICO OPERACIONAL DAS ROTINAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, AUTERANDO ASSIM O PRAZO DEVIGÊNCIA: DE 02/01/2014 A 31/12/2014 E O PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 02/01/2014 A 31/12/2014.

Chã de Aelgria, 29 de janeiro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:378B5A81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 024/2011

A CPL TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 024/2011 FIRMADO COM A EMPRESA**SYSTEMA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA,**PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.472.202/0001-61 NO VALOR MENSAL DE **R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)** QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO, PATRIMÔNIO, CADASTRO E ARQUIVO DIGITAL, CONTROLE DE PROTOCOLO E ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, AUTERANDO ASSIM O PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 02/01/2014 A 31/12/2014 E O PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 02/01/2014 A 31/12/2014.

Chã de Aelgria, 29 de janeiro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:C0534FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 001/2010

A CPL TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 001/2010 FIRMADO COM A EMPRESA**J.T. ASSESSORIA TÉCNICA, CONTÁBIL E LEGISLATIVA MUNICIPAL,** INSCRITO NO CNPJ Nº. 01.289.754-0001-76NO VALOR MENSAL DER$ 8.577,40 (OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, CONTÁBIL E LEGISLATIVAMUNICIPAL, AUTERANDO ASSIM O PRAZO DEVIGÊNCIA: DE 02/01/2014 A 31/12/2014 E O PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 02/01/2014 A 31/12/2014,BEM A CLAÚSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL

Chã de Aelgria, 29 de janeiro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:B0830825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 001/2012

A CPL TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 001/2012 FIRMADO COM A EMPRESA**COMERCIAL CHÃ DE ALEGRIA LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 09.044.314/0001-60NO VALOR ESTIMADO DE R$ 535.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) QUE TEM COMO OBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE CHÃ DE ALEGRIA, AUTERANDO ASSIM O PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 02/01/2014 A 31/12/2014 E O PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 02/01/2014 A 31/12/2014, BEM A CLAÚSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.

Chã de Aelgria, 29 de janeiro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:04A5862E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 014/2013

A CPL TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 014/2013 FIRMADO COM A EMPRESA**MARQUES CONSULT LTDA -ME,** PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 01.945.192/0001-71 NO VALOR MENSAL DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL SAI/SUS, PRODUÇÃO HOSPITALAR SIH/SUS E BD NACIONAL DO PAB, INSTALAÇÃO/TREINAMENTO/MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIVO DE CONSOLIDAÇÃO DE PRODUÇÃO AMBUTOTIAL E GERAÇÃO DO BPA MAGNÉTICO, AUTERANDO ASSIM O PRAZO DEVIGÊNCIA: DE 02/01/2014 A 31/12/2014 E O PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 02/01/2014 A 31/12/2014.

Chã de Aelgria, 29 de janeiro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:078DDDDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 016/2013

A CPL TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 016/2013 FIRMADO COM A EMPRESA**FELIX E CUNHA LTDA,** PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 10.512.302/0001-00NO VALOR MENSAL DE R$ 28.880 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAS) QUE TEM COMO OBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE LOCADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, AUTERANDO ASSIM O PRAZO DEVIGÊNCIA: DE 02/01/2014 A 31/12/2014 E O PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 02/01/2014 A 31/12/2014.

Chã de Aelgria, 29 de janeiro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:BDE2448D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 013/2013

A CPL TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 013/2013 FIRMADO COM A EMPRESA**S.DA COSTA BORBA FILHO – ME ,** PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.514.117/0001-56 NO VALOR MENSAL DE **R$ 7.475.00 (SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO**

REAIS)QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET, INFRA-ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA MESMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS ANEXOS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS ANEXOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA EDUCAÇÃO E SEUS ANEXOS, SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS ANEXOS), COM UM LINK TOTAL DE 250 MB, AUTERANDO ASSIM O PRAZO DEVIGÊNCIA: DE 02/01/2014 A 31/12/2014 E O PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 02/01/2014 A 31/12/2014.

Chã de Aelgria, 29 de janeiro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:A5119B3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001/2014

A CPL TORNA PÚBLICO O CONTRATO 001/2014 FIRMADO COM A BELª **ILKA CRISTINA OLIVEIRA TORRES MORAIS,** PESSOA FÍSICA, ADVOGADA PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 3877534 SSP/PE E DO CPF 704.961.104-20, INSCRITA NA OAB/PE 16.221 VALOR MENSAL DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAS) QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAR ASSESSORIA JURÍDICA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, COM PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 07/01/2014 A 31/12/2014 E O PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 07/01/2014 A 31/12/2014.

Chã de Aelgria, 29 de janeiro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:9E7428C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO 004/2013

A CPL TORNA PÚBLICO O CONTRATO 002/2014 FIRMADO COM A **EMPRESA SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA,** PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 05.596.625/0001-81 COM O VALOR DE **R$ 409.251,94 (QUATROCENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA O LOTE 1 E **R$ 413.259,07 (QUATROCENTOS E TREZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)** PARA O LOTE 2, TOTALIZANDO **R$ 822.511,01 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E UM CENTAVO)** QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS NA CONSTRUÇÃO DE DOIS UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), UMA LOCALIZADA NA RUA FERNANDES VIEIRA E OUTRA NO SITIO CHÃ DE ALDEIA DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, COM PRAZO DE VIGÊNCIA: DE ATÉ 01 ANO E O PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS.

Chã de Aelgria, 29 de janeiro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:9D724A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE 001/2014

A CPL TORNA PÚBLICO O CONTRATO 003/2014 FIRMADO COM A EMPRESA **G & L CIRURGICA LTDA ME,** PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 07.998.863/0001-49 COM OVALOR DE **R$ 64.594,50** (SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO E CINQÜENTA CENTAVOS), QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, COM PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014 E O PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 05 APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO.

Chã de Aelgria, 29 de janeiro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:2732A571

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE TOMADA DE PREÇOS 001/2014 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A CPL do Município de Escada torna público que, após a análise e apreciação do parecer técnico do setor de engenharia, estão **HABILITADAS** as empresas: MOMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.023.278/0001 – 35 e RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 02.951.249/001 - 08. Comunica que estão **INABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA ME CNPJ Nº 05.113.157/0001 - 47 por atropelo aos itens: 08.01.01; 08.03.02.03, 08.03.02.04; 08.03.02.06; 08.03.02.07; 08.03.02.08 e 08.03.05, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 09.134.222/0001 – 71 pelos itens: 08.05; 08.03.02.01; 08.03.02.02; 08.03.02.03; 08.03.02.04; 08.03.02.05; 08.03.02.06; 08.03.02.07; 08.03.02.08; 08.03.02.09; 08.03.04; e 08.03.05 do edital; PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.209.767/0001 – 41 por atropelo aos itens 08.03.02.03; 08.03.02.06; 08.03.02.07; 08.03.05 e CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.856.454/0001 – 10 por atropelo aos itens 08.05; 08.03.02.03; 08.03.02.04; 08.03.02.05; 08.03.02.06; 08.03.02.07 e 08.03.02.08. A partir da publicação do presente informe, iniciará o qüinqüídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Escada, 29 de janeiro de 2014.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:A10EF80F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE TOMADA DE PREÇOS 002/2014 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A CPL do Município de Escada torna público que, após a análise e apreciação do parecer técnico do setor de engenharia, está **HABILITADA** a empresa: MOMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.023.278/0001 – 35. Comunica que estão **INABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA ME CNPJ Nº 05.113.157/0001 - 47 por atropelo aos itens: 08.03.02 e 08.03.04; BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA ME CNPJ Nº 09.134.222/0001 – 71 pelos itens: 08.05; 08.03.02; 08.03.03; 08.03.04, 08.04.05 do edital; RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 02.951.249/001 – 08 por atropelo aos itens: 08.03.02 e 08.03.04 do edital. A partir da publicação do presente informe, iniciará o qüinqüídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Escada, 29 de janeiro de 2014.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:99187B8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE TOMADA DE PREÇOS 003/2014 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A CPL do Município de Escada torna público que, após a análise e apreciação do parecer técnico do setor de engenharia, está **HABILITADA** a empresa: MOMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.023.278/0001 – 35. Comunica que estão **INABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA ME CNPJ Nº 05.113.157/0001 - 47 por atropelo aos itens: 08.03.02 e 08.03.04; BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 09.134.222/0001 – 71 pelos itens: 08.05; 08.03.02; 08.03.03; 08.03.04, 08.04.05 do edital; RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 02.951.249/001 – 08 por atropelo aos itens: 08.03.02 e 08.03.04 do edital. A partir da publicação do presente informe, iniciará o qüinqüídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Escada, 29 de janeiro de 2014.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:52B5FE2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE TOMADA DE PREÇOS 004/2014 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A CPL do Município de Escada torna público que, após a análise e apreciação do parecer técnico do setor de engenharia, está **HABILITADA** a empresa: MOMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.023.278/0001 – 35. Comunica que estão **INABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA ME CNPJ Nº 05.113.157/0001 - 47 por atropelo aos itens: 08.03.02 e 08.03.04; BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 09.134.222/0001 – 71 pelos itens: 08.05; 08.03.02; 08.03.03; 08.03.04, 08.04.05 do edital; RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 02.951.249/001 – 08 por atropelo aos itens: 08.03.02 e 08.03.04 do edital. A partir da publicação do presente informe, iniciará o qüinqüídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Escada, 29 de janeiro de 2014.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:5DB52E57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

A **Prefeitura Municipal de Garanhuns**, torna público o resultado do **Pregão Presencial Nº. 002/2014 – PMG,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica RM 1C, com a finalidade de fabricar asfalto pré-misturado a frio . **EMPRESA VENCEDORA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº. 04.420.916/0001-51.** Maiores Informações pelo Fone (87) 3762-7019.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:D2B3F57D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
TOMADA DE PREÇO 001/2014 - FMS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde para as equipes da Estratégia de Saúde da Família do Município de Garanhuns. **Resultado:** Não acudiram interessados ao referido objeto, tornando-se sessão **deserta.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:027B8234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 001/2013
Contrato nº 020/2013-CPLC
Empresa: **NAE – Nordeste Assessoria Empresarial Ltda.**
CNPJ-MF sob o nº 10.994.697/0001-17
T.A: Prestação de SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO dos atos administrativos oriundos do Departamento de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em jornais de grande circulação na região, tais como: *Diário de Pernambuco, Jornal do Commercio, Folha de Pernambuco*, bem como nos *Diários Oficiais do Estado e da União*, quando couber, a fim de dar cumprimento as disposições preconizadas nas *Leis nºs 8.666 de 21.06.1993, e 10.520 de 17.07.2002*.
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:B20D6EC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 019/2013
Contrato nº 060/2013-CPLC
Empresa: **Jailma de Lima Santos Nogueira – Gás – ME**
CNPJ sob o nº 17.531.612/0001-03
T.A: Aquisição para entrega parcelada de água mineral em garrafões de 20 litros, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:59DC67EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletronico 022/2013
Contrato nº 103/2013-CPLC
Empresa: **LM Ladeira & CIA LTDA-ME**
CNPJ sob o nº 06.926.016/0001-06
T.A: Aquisição de Material de Odontologia e/ou Material Penso, destinados ao atendimento no Centro de Especialidades

Odontológicas (CEO) e nas Unidades de Saúde da Família (USF) no âmbito do Município de Garanhuns-PE.
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:528959A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletronico 022/2013
Contrato nº 110/2013-CPLC
Empresa Biosystems NE Comércio de Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda.
CNPJ sob o nº 08.282.077/0001-03
T.A: Aquisição de Material de Odontologia e/ou Material Penso, destinados ao atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e nas Unidades de Saúde da Família (USF) no âmbito do Município de Garanhuns-PE.
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:08EA2062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletronico 022/2013
Contrato nº 111/2013-CPLC
Empresa Emigê Materiais Odontológicos Ltda.
CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24
T.A: Aquisição de Material de Odontologia e/ou Material Penso, destinados ao atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e nas Unidades de Saúde da Família (USF) no âmbito do Município de Garanhuns-PE.
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:3E350ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 026/2013
Contrato nº 114/2013-CPLC
Empresa: **ZL Comércio Ltda. – ME**
CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93
T.A: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE.
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:09B232D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 026/2013
Contrato nº 123/2013-CPLC
Empresa: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.
CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11,
T.A: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE.
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:F8C1F7C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 026/2013
Contrato nº 125/2013-CPLC
Empresa: **Medi Saúde Produtos Médico Hospitalar Ltda. - ME**
CNPJ sob o nº 02.563.570/0001-15
T.A: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE.
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:0F180201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 026/2013
Contrato nº 127/2013-CPLC
Empresa: **Palas Comercial Ltda. - ME**
CNPJ sob o nº 10.646.003/0001-50,
T.A: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE.
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:6DD930CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletronico 035/2013
Contrato nº 144/2013-CPLC
Empresa: **Bio-Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**
CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12
T.A: Aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo destinados ao Programa Saúde na Escola da Secretaria de Saúde de Garanhuns.
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:9115242C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação 006/2013
Contrato nº 048/2013-CPLC
Empresa: **Manoel Vicente Gomes**,
CPF nº 551.382.204-97
T.A: Locação de imóvel situado Francisco Branco Filho, nº 152, Magano, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Unidade de Saúde de Família (PSF – Magano II)**.**
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo e correção monetária

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:10FA3D1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação 006/2013
Contrato nº 051/2013-CPLC
Empresa: **Luiz Gonzaga de Melo Júnior**,
CPF nº 165.895.644-34
T.A: Aditamento para prorrogação de prazo e correção monetária

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:6E59E3FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação 008/2013
Contrato nº 101/2013-CPLC
Empresa Nilze Nazareth Marques Ivo,
CPF nº 267.913.664-00
T.A: Locação de imóvel situado à Rua Sete de Setembro, nº 55, Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Residência Terapêutica, neste Município.
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo e correção monetária.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:C94A47E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação 012/2013
Contrato nº 138/2013-CPLC
Empresa: **Marcelo de Souza Fagundes**
CPF nº 069.859.774-56
T.A: Locação de imóvel situado à Rua Maria de Nazaré, 139, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar a PSF Maçaranduba, neste Município
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:49A87D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação 034/2013
Contrato nº 140/2013-CPLC
Empresa: **SEVERINO JOSÉ ALVES PAES IMÓVEL**-ME
CNPJ sob o nº 35.351.196/0001-43
T.A: Constitui o objeto do presente instrumento contratual o fornecimento parcelado de água potável (mineral) a ser fornecida a granel, através de fontes, localizadas no município de Garanhuns, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, neste Município
Obs.: **.**: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:1C123F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação 034/2013
Contrato nº 237/2013-CPLC
Empresa: **SEVERINO JOSÉ ALVES PAES IMÓVEL-ME**
CNPJ sob o nº 35.351.196/0001-43
T.A: Constitui o objeto do presente instrumento contratual o fornecimento parcelado de água potável (mineral) a ser fornecida a granel, através de fontes, localizadas no município de Garanhuns, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, neste Município
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:97A1F33E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação 034/2013
Contrato nº 238/2013-CPLC
Empresa: **SEVERINO JOSÉ ALVES PAES IMÓVEL-ME**
CNPJ sob o nº 35.351.196/0001-43
T.A: Constitui o objeto do presente instrumento contratual o fornecimento parcelado de água potável (mineral) a ser fornecida a granel, através de fontes, localizadas no município de Garanhuns, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, neste Município
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:0CDB90EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 026/2013
Contrato nº 124/2013-CPLC
Empresa: Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda.
CNPJ sob o nº 60.431.715/0001-20
T.A: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE.
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:8045654C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000005/2014

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.ª MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO."

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo PE - 05, Matrícula Funcional Nº 0279, portadora do RG Nº 8.915.024 SDS/PE, CPF Nº 632.799.674-49, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Janeiro de 2014.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:C591088F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Ingazeira torna público o extrato do Termo Aditivo celebrado com **JONAS ROMERO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF 299.990.734-68, com o endereço a Rua Rua Joao Quirino, nº 440, Catole, Campina Grande/PB, ao Contrato n° 012/2013, Valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014, Prazo de Execução: Até 31/12/2014, Objeto: Contratação de serviços prestados pelo engenheiro civil para Secretaria de Obras do Município de Ingazeira, Processo n° 011/2013, Carta Convite n° 007/2013.

Ingazeira, 29 de janeiro de 2014

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:A88C2A78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2014, que objetiva: aquisição parcelada de combustíveis e derivados de petróleo destinados às Sec. da Prefeitura Municipal de Itapetim; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cayo Jefferson Heli Cavalcante Piancó ME - R$ 252.950,00; ITAPETIM PETROLEO LTDA ME - R$ 400.169,50.

Itapetim - PE, 29 de Janeiro de 2014

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4C67F314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2014, que objetiva: aquisição parcelada de combustíveis e derivados de petróleo destinados a Secretaria de Saúde de Itapetim - PE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cayo Jefferson Heli Cavalcante Piancó ME - R$ 348.532,00.

Itapetim - PE, 29 de Janeiro de 2014

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:17932E2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

OBJETO: Contratação de empresa para a Assessoria e Consultoria Contábil com locação e manutenção de software com os requisitos mínimos descritos no termo de referência deste edital, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria de Saúde, do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões e da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de João Alfredo-PE. Data e hora de abertura**: 11/02/2014 às 14:00** horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs ou solicitar pelo e-mail: licitacaojoaoalfredo@gmail.com .

João Alfredo, 29 de janeiro de 2014.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
José André de Souza Lemos
Código Identificador:949B3FCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinado a Aquisição de Cestas Básicas para doação a famílias carentes deste município durante o ano de 2014, conforme Termo de Referência deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis. Data e hora de abertura**: 11/02/2014 às 10:00** horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs ou solicitar pelo e-mail: licitacaojoaoalfredo@gmail.com .

João Alfredo, 29 de janeiro de 2014.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
José André de Souza Lemos
Código Identificador:6E466193

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E DOS CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2014

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação e dos Contratos referente ao Processo Licitatório n° 01/2014 na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2014, cujo objeto é à contratação de empresa especializada para prestar os serviços e locações de: fechamento em estrutura metálica, locação de tendas, disciplinador em estrutura metálica, locação de palco com montagem e desmontagem, sistema de sonorização, banheiros químicos, geradores e iluminação para o palco, a fim de atender as necessidades do município durante as Festividades da Padroeira Santa Teresinha nesta Cidade, nos dias 23, 24 e 25 de Janeiro, que a Comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pelas as empresas: DJAIR DE BARROS VALENÇA ME, CNPJ n° 13.230.571/0001-64, com um valor global de R$ 15.940,00 (quinze

mil novecentos e quarenta reais) e FREDERYCO ALEXANDRE C. FIGUEIREDO ME CNPJ nº 10.303.149/0001-01, com um valor global de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Portanto as mesmas são declaradas Adjudicadas, homologadas e contratadas através dos Contratos nº 22/2014 e 23/2014. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 29 de janeiro de 2014.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito Deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:9A971D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 04/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Objetivo: **Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para: Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA, PETI e Pro-jovem, para o exercício de 2014.** Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 11/02/2014 às 08h00min.**Retiradas de Edital **e** Informações: Setor de Licitação – Horário: 07h00min às 12h00min.

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:16813493

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 05/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

Objetivo: Aquisição parcelado de Gás do tipo GLP, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde,Matadouro Público e Escolas Municipais.Data e hora do recebimento dos envelopes: 12/02/2014 às 08h00min.Retiradas de Edital e Informações no setor de Licitação no horário das 07h00min às 12h00min.

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:CD5D864F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MACAPARANA/PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PL N° 03/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Objetivo: **Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo ambulância para simples remoção, 02 (duas) portas, motor Flex 1.4, conforme especificações do Anexo I Termo de Referencia.**Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 13/02/2013 às 08h00min.** Retiradas de Edital e Informações no setor de Licitação no horário das 07h00min às 12h00min.

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:E10A2427

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2014 – PROCESSO Nº 01/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, ratificou a dispensa acima mencionada conforme permissivo no Art. 24, inciso VIII, para fornecimento parcelado de medicamentos fabricados pelo laboratório LAFEPE, destinados ao programa farmácia básica: **Laboratório Farmacêutico do Estado de PE. Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE** CNPJ nº 10.877.926/0001-13, totalizando **R$ 171.951,21 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinqüenta e um real e vinte e um centavo).**

Macaparana,13 de janeiro de 2013.

ANDRESSA RÉGIS M.SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:49DBA2CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 01/2014 – PROCESSO Nº 01/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, torna público a quem possa interessar que contratou através da dispensa acima mencionada conforme permissivo no Art. 24, inciso VIII, o **Laboratório Farmacêutico do Estado de PE. Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE** CNPJ nº 10.877.926/0001-13, **Contrato nº 01/2014,** para fornecimento parcelado de medicamentos fabricados pelo mesmo, destinados ao programa farmácia básica totalizando **R$ 171.951,21 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinqüenta e um real e vinte e um centavo).**

Macaparana,13 de janeiro de 2013.

ANDRESSA RÉGIS M.SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:6A2FB35C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: contratação de locação de dois veículos lote 001 veículo tipo van capacidade de 15 passageiros com motorista para transporte de pessoas para sessão de hemodiálise e lote 002 veículo para transporte de pacientes Mirandiba/Recife ida e volta – TFD**.**

Sessão dia 11/02/2014 09h00m.

Editais/anexos na CPL Av. José da Silva Torres Araquan, s/n° Centro Mirandiba/PE das 8h30m ás 12h00m dias úteis.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:43ACA879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2013 – PMO - COPAL/OUTROS I

RESULTADO DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

O Pregoeiro torna público que a empresa **3CNET SERVIÇO E TECNOLOGIA LTDA-ME HABILITADA**, *sendo a mesma* **vencedora** do Certame, no valor líquido global de **R$ 41.119,92 (quarenta e um mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos).** O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 29 de Janeiro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:DFA891D9

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014 - PMO - COPAL/SAEDO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/SAEDO datado de 02/08/2013, bem como os termos da Cota nº 47/2014 datada de 24/01/2014, oriunda da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa **ACORDO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME,** para a apresentação do Palestrante **Karim Albert El Khoury,** para apresentação da Palestra de treinamento sobre Liderança, Autoestima e Motivação, a ser ministrada durante a Formação de Professores nos dias 28 e 29 de janeiro do corrente ano, no Auditório da AESO, pelo custo total de **R$19.100,00 (dezenove mil e cem reais)**, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no do **Art. 25, inc. II, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretária de Educação (em exercício)

Olinda, 29 de janeiro de 2014.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:BACFF13D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014 – PMO - COPAL/OUTROS I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Objeto: FORNECIMENTO DE 12.500 (DOZE MIL E QUINHENTOS) TICKET'S REFEIÇÃO, IMPRESSOS EM PAPEL, NO VALOR FACIAL DE R$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DAS PRÉVIAS CARNAVALESCAS E CANAVAL/2014 DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. **Abertura: 12/02/14 às 14:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 29 de Janeiro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:65FA3F6E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014 – PMO - COPAL/OUTROS I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO PARA O PERÍODO PRÉ-CARNAVALESCO E CARNAVALESCO 2014 DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 12/02/14 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 29 de Janeiro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:5FD22214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Palmares torna público o resultado da **Concorrência nº 002/2013 –** BRASFORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.535.063/0001-91 e LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 35.474.949/0001-08, foram consideradas **HABILITADAS** por atender as exigências legais do Certame. A abertura do envelope Nº 2 (Proposta de Preços) ocorrerá no dia 07/02/2014 às 09:00 horas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à Praça Ismael Gouveia, nº 270 - Centro, nesta cidade.

Palmares, 29 de janeiro de 2014.

IZABEL JOAQUINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:DCFFA373

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Pregoeiro Municipal responsável pela coordenação da licitação em referência, faz saber que a autoridade competente, após análise de vício identificado do Termo de Referência, Anexo I do Edital do

Pregão Presencial nº 006/2014 – Processo Licitatório nº 006/2014, referente à descrição do item 34 e especificação da unidade de medida do item 77, fundamentado no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993,deliberou pela ANULAÇÃO do presente certame, para fins de retificação dos referidos itens editalícios e republicação do edital. Faz saber ainda que, em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, fica concedido às empresas participantes do referido certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para, querendo, apresentarem recurso em face da presente decisão. Não havendo interposição de recurso, fica desde já redesignada a sessão de abertura deste Pregão para o dia 19/02/2014, às 08h00min, a ser realizada no endereço da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paudalho (Avenida Raul Bandeira, 21 - Centro –Paudalho-PE). O Edital, com as devidas retificações estará disponível aos interessados a partir do dia 07/02/2014. Maiores informações, através do tel. (81) 3636-1156 ou pelo e-mail: licitação@paudalho.pe.gov.br.

Paudalho, 29 de Janeiro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:659B88AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2014, 13 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, o estado que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Paudalho, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

1 - José Luiz de Oliveira Júnior, Superintendente de Planejamento e Gestão, matricula nº 45958;
2 - Carlos Alexandre dos Santos, gerente de suprimento e Logística, Matricula Nº 45.380;
3 - Manoel Gonzaga dos Santos Neto, Gerente de Compras, Matricula nº 45.382.015

Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatórios circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:E1D1FFA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Ementa: Exonera Secretário de Governo do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **GILSON PEREIRA DE ARAUJO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.679.833 SSP/PE, CPF(MF) nº 196.701.254-72, do cargo em subsídio, de Secretário de Governo do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:37A76209

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Ementa: Exonera Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **EDUARDO DE ALMEIDA D'ANGELO,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil e Bacharel em Direito, portador do RG nº 880.120 SSP/PE, CPF(MF) nº 080.200.194-72, do cargo em subsídio, de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:FF0612F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Ementa: exonera Secretário de Cultura e Esportes do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **VICTOR PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.831.414 SSP/PE, CPF(MF) nº 042.570.484-09, do cargo em subsídio, de Secretário de Cultura e Esportes.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:C1DDB108

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Ementa: Nomeia Secretário de Governo do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr. **VICTOR PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.831.414 SSP/PE, CPF(MF) nº 042.570.484-09, para ocupar o cargo em subsídio, de Secretário de Governo do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:EECFB86C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Ementa: Exonera Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes, Símbolo PF1, da Fundação de Cultura e Esportes de Paudalho FUNCEP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **VICTOR PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.831.414 SSP/PE, CPF(MF) nº 042.570.484-09, do cargo comissionado, Símbolo PF1da função de Presidente da Fundação de Cultura e Esportes de Paudalho FUNCEP.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:516B7A0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Ementa: Nomeia Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr. **GILSON PEREIRA DE ARAUJO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.679.833 SSP/PE, CPF(MF) nº 196.701.254-72, para ocupar o cargo em subsídio, de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de Janeiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:3E135DB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Ementa: Nomeia Secretário de Cultura e Esporte do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr. **EDUARDO DA SILVA FREITAS,** brasileiro, solteiro, administrador de empresas e arquiteto, portador do RG nº 3.616.425 SSP/PE, CPF(MF) nº 706.881.844-72, para ocupar o cargo em subsídio, de Secretário de Cultura e Esporte Públicos do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:5FD36067

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Ementa: Nomeia Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes, Símbolo PF1, da Fundação de Cultura e Esportes de Paudalho FUNCEP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr. **EDUARDO DA SILVA FREITAS,** brasileiro, solteiro, administrador de empresas e arquiteto, portador do RG nº 3.616.425 SSP/PE, CPF(MF) nº 706.881.844-72, para ocupar o cargo comissionado, Símbolo PF1da função de Presidente da Fundação de Cultura e Esportes de Paudalho FUNCEP.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:D76BBE85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Ementa: nomeia Gerente de Recursos Humanos, símbolo CDA3, da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **RACHEL SOARES VIEIRA DE ALBUQUERQUE,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.783.484 SDS-PE /PE, CPF (MF) nº 015.942.434-84, para ocupar o cargo comissionado, Símbolo CDA3, de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro do corrente.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:674BBF20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Ementa: Nomeia Gerente de Administração Tributária da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **ANA FLAVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA,** brasileira, portador do RG nº 5.200.032 SDS/PE, CPF(MF) nº 023.547.664-16, para ocupar o cargo comissionado, Símbolo CDA-3, de Gerente de Administração Tributária da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro do corrente.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:B5233B5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
LEI N° 1.882/2013

EMENTA: Disciplina o acesso à informação pública previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte LEI, decorrente do Projeto de Lei Nº 016/2013 do Poder Executivo.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município do Salgueiro com o fim de garantir o acesso simples e desburocratizado às informações de natureza pública, previsto na Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:
I – os órgãos públicos integrantes da Administração direta do Poder Executivo Municipal;
II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Salgueiro e vinculadas ao Poder Executivo Municipal.
III - as entidades privadas que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, estando a publicidade limitada à parcela dos recursos públicos oriundos do Município de Salgueiro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal garantirá o direito de acesso à informação, sem prejuízo do direito à segurança, à intimidade e à vida privada, conforme diretrizes da lei nacional.

Art. 3º Os procedimentos previsto nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:
I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V – desenvolvimento do controle social na administração pública.

Art. 4ºPara os efeitos desta Lei, considera-se:
I- informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II- documento - unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III- informação sigilosa - aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
IV- informação pessoal - aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
V- tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI- disponibilidade – qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII- autenticidade – qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII- integridade – qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX- primariedade – qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÃO E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 5º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:
I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II – proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
III – proteção da informação sigilosa e da informação pessoal observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 6ºO acesso à informação compreende, entre outros, os direitos de obter:
I -orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II- informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não aos arquivos públicos;
III- informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV- informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V- informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI- informação pertinente à administração do patrimônio público, à utilização de recursos públicos, à licitação e aos contratos administrativos;
VII- informação relativa:
a) à implementação, ao acompanhamento e aos resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) informação relativa ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ 1º - O acesso à informação previsto no caput deste artigo não compreende as informações relativas a investigações, auditorias ou processos assemelhados em andamento, bem como aquelas que possam comprometer a segurança de pessoas físicas, da sociedade como um todo e do Estado.
§ 2º- Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 3º- O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizadas como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.
§ 4º- A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades municipais deverá ser devidamente fundamentada.

Art. 7º Fica criado a Comissão Mista de Avaliação à Informação no âmbito do Poder Executivo do Município de Salgueiro, composto por 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução representando os seguintes órgãos:

I – Unidade de Controle Interno – que assumirá a Presidência;
II – Secretaria de Finanças;
III – Procuradoria;
IV – Secretaria de Administração;
V- Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 8º Compete a Comissão Mista de Avaliação à Informação:
I – Decidir os recursos em virtude do indeferimento de requerimento de acesso às informações;
II – Opinar sobre a modificação da classificação de informações de natureza sigilosa;
III – Decidir acerca dos pedidos de credenciamento para fins de acesso a informações de natureza sigilosas e da divulgação de informações de natureza pessoal;
IV – Analisar a cada 4 (quatro) anos as informações classificadas sigilosas, podendo efetuar a reclassificação das mesmas.

Art. 9º É dever dos órgãos e entidades municipais promover a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observados os direitos à segurança, à intimidade e a vida privada.
§ 1º - Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
I- registro das competências e estrutura organizacional, dos endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público;
II -registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III -registros das despesas;
IV- informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V -dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
VI -respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores.
§ 3º Os sítios de que tratam o § 2º deverão, atender, entre outros, os seguintes requisitos:
I- conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II- possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III- garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
IV- manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
V- indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
VI- adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência com a eliminação de barreiras na comunicação, estabelecendo mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis as informações às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.

Art. 10 O Poder Executivo do Município de Salgueiro garantirá o acesso às informações públicas mediante:
I – Divulgação de informações da gestão através da internet;
II – Atendimento presencial nos órgãos e entidades municipais em local apropriado, devendo em cada um destes ser possível ao cidadão:
a) Entregar, mediante protocolo, requerimentos de acesso às informações;
b) Obter esclarecimentos sobre a presente Lei;
c) Obter informações sobre a tramitação dos requerimentos.
III – Criação de serviço de informação ao cidadão – SIC, localizado no Paço Municipal
IV – Realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 11Qualquer interessado poderá solicitar acesso a informações aos órgãos e entidades do Poder Executivo, por qualquer meio legítimo, por meio de atendimento da Ouvidoria do Município e no canal de atendimento "Fale Conosco" localizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Salgueiro.
§ 1º O pedido de acesso a informação mencionado no *caput* deste artigo deverá conter:
I – nome completo do requerente;
II – numero do documento de identificação válido;
III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV – endereço físico ou eletrônico e números de telefone do requerente.
§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
§ 3º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I- genéricos;
II- desproporcionais ou desarrazoados;
III- que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
§ 4º.Na hipótese do inciso III, do § 2º deste artigo, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontrem as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 12. Os órgãos e entidades municipais deverão viabilizar o acesso imediato à informação disponível.
§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no *caput*, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:
I – comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II – indicar as razões de fato e de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
III – comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação, independentemente do local de recebimento.
§ 2º O prazo referido no § 1ºpoderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
§ 3º O prazo a que se refere o § 1ºsomente começa a correr do primeiro dia útil após a data em que foi formalizado o requerimento.
§ 4º O prazo a que se refere o § 2º começa a correr do dia subsequente ao término do prazo do § 1º.
§ 5ºO requerente deverá ser informado, no caso de indeferimento do pedido, da possibilidade de recorrer da decisão.
§ 6º O Município cobrará o custo dos materiais utilizados para o fornecimento das informações, estando o seu fornecimento vinculado à comprovação do prévio pagamento.
§ 7º Excetuando a previsão do parágrafo anterior, nenhum outro valor será cobrado do requerente.
§ 8º Estará isento de ressarcir os custos previstos no § 6º todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da sua família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 13 Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, será oferecida a consulta de cópia, com certificação de que essa confere com o original.
Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 14 É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Seção II
Dos Recursos

Art. 15 Caberá recurso dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que prolatou a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a ciência da decisão.
Parágrafo único - A autoridade superior decidirá, motivadamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a data em que foi protocolado o recurso.

Art. 16 No caso de não provimento do recurso, poderá ainda o requerente recorrer a Comissão Mista de Avaliação à Informação no prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após a ciência da decisão.
Parágrafo único – O recurso deverá ser decidido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data em que foi protocolado o recurso.
CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES
Seção I
Disposições Gerais

Art. 17 Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
§ 1º- O Requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.
§ 2º - As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 18 O disposto nesta Lei não exclui as hipóteses legais de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional e segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II
Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 19 São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - por em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
II - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos de órgãos vinculados à proteção dos bens municipais, dos seus serviços e de suas instalações;
III – por em risco a segurança pública;
IV - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como áreas de interesse estratégico municipal;
V - por em risco a segurança de instituições, de autoridades ou de servidores municipais; ou
VI - infringir legislações específicas que exijam o sigilo de determinadas informações.

Art. 20 A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.
§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
I – ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
II – secreta: 15 (quinze) anos;
III – reservada: 5 (cinco) anos.
§ 2ºO responsável pela classificação poderá determinar o fim da restrição ao acesso às informações previstas nos incisos I a III do parágrafo anterior, antes do prazo, vinculada tal antecipação à ocorrência de determinado evento.
§ 3º Para a classificação da informação, em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I – a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e
II – o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.
§ 4º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Seção III
Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas

Art. 21 É dever do Poder Executivo do Município controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades assegurando a sua proteção.
§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.
§ 2º A Comissão Mista de Avaliação à Informação decidirá, motivadamente, acerca dos pedidos de credenciamento.
§ 3º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.
§ 4º É requisito necessárioao acesso a informações sigilosas a assinatura de recibo, no qual conste que o signatário conhece os termos desta Lei e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, tendo plena ciência das possíveis implicações cíveis, administrativas e penais da divulgação e utilização indevida.
§ 5º Regulamento disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotadas para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Seção IV
Dos Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação

Art. 22 A classificação do sigilo de informações, no âmbito da Administração Pública Municipal, é de competência:
I – no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:
a) Prefeito e Vice-Prefeito;
b) Coordenador da Unidade de Controle Interno;
c) Secretários Municipais.
II – no grau de secreto e reservado, das autoridades referidas no inciso I, dos Presidentes de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.
§ 1º A competência prevista nos incisos I e II poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público, vedada a subdelegação.
§ 2º A autoridade que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá encaminhar a decisão a Comissão Mista de Avaliação à Informação no prazo de 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil após o ato de classificação.

Art. 23 A classificação da informação sigilosa será devidamente justificada, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I – o assunto sobre o qual versa a informação;
II – o fundamento fático e jurídico da classificação;
III – a indicação do prazo de sigilo ou do evento que defina o seu termo final;
IV – a identificação da autoridade que classificou.
Parágrafo único. A decisão referida no *caput* será mantida no mesmo grau de sigilo da informação classificada.

Art. 24 Qualquer pessoa poderá requerer a modificação da classificação da informação mediante petição dirigida ao Prefeito.
§ 1º Poderá a autoridade que efetuou a classificação ou a autoridade hierarquicamente superior a este rever de ofício a classificação efetuada.
§ 2º Será obrigatória a prévia consulta à Comissão Mista de Avaliação à Informação que opinará a respeito da revisão da classificação no prazo de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após o recebimento da solicitação, cujo parecer não vinculará a autoridade competente.

§ 3º A decisão a que se refere o caput será prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que foi protocolado o pedido.
§ 4º A decisão sobre a modificação ou não da classificação da informação deverá ser devidamente justificada e considerará a permanência ou não dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

Art. 25 O Poder Executivo publicará, anualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Salgueiro:
I – rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;
II – rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
III – relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Seção V
Da Proteção às Informações Sigilosas

Art. 26 O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à segurança, à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1º As informações pessoais, a que se referem este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I – terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da data de sua produção, agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
II – poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
§ 3º O consentimento referido no inciso II, do § 1º, desta Lei não será exigido quando as informações forem necessárias:
I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II – à realização de estatísticas e pesquisas cientificas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que a informações se referirem;
III – ao cumprimento de ordem judicial;
IV – à defesa de direitos humanos; ou
V – à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoas não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades ou ações em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
§ 5º Caberá à Comissão Mista de Avaliação à Informação decidir acerca da divulgação das informações de natureza pessoal, podendo, em casos de urgência, haver delegação de competência, conforme dispuser regulamento.
§ 6º Quando o requerente for a pessoa a que se referem as informações, não será necessária decisão da Comissão Mista de Avaliação à Informação, devendo a liberação ser imediata.

CAPÍTULO V
DAS RESPONABILIDADES

Art. 27 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades dos agentes públicos municipal mencionados nesta Lei:
I – Recusar-se indevidamente a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo, emprego ou função pública;
III – agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação do ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e,
VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes públicos.
Parágrafo único. Atendido ao princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no *caput* serão consideradas infrações administrativas que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão e considerada a gravidade da infração, a importância da informação, os danos causados ao particular ou à administração pública e os antecedentes do funcionário, sem prejuízo de ação civil pública a ser proposta pelo Município de Salgueiro ou por entidade da sua administração direta ou indireta em face de ato de improbidade administrativa

Art.28 A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.29 A primeira análise a ser efetuada pela Comissão Mista de Avaliação à Informação referente à classificação das informações, quanto ao sigilo, ocorrerá no prazo de 2 (dois) anos após o início da vigência desta Lei.
§ 1º No âmbito da Administração Pública municipal, a avaliação prevista no *caput* deste artigo poderá ser revista, a qualquer tempo, pela Comissão Mista de Avaliação à Informação.
§ 2º Enquanto não transcorrido o prazo de avaliação previsto no *caput* deste artigo, a classificação da informação será feita mediante análise de cada caso concreto, observados os termos desta Lei.

Art.30 O tratamento de informação sigilosa resultante de convenções, tratado, acordos ou atos internacionais celebrados atenderão às normas e recomendações constantes destes instrumentos.

Art.31 A Unidade de Controle Interno coordenará as ações a serem realizadas pelos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei, visando a implementação de suas normas.
§ 1º Para efeitos deste artigo, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade abrangido por esta Lei designará, mediante portaria, autoridade que lhe seja subordinada e respectivo suplente para exercer as seguintes atribuições:
I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.
§ 2º A designação de que trata o § 1º ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência da presente Lei.

Art. 32 Para o cumprimento desta lei compete a Unidade de Controle Interno:
I - promover, com o apoio da Coordenadoria de Comunicação, campanha de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II – promover o treinamento, com o auxílio da Secretaria de Administração, dos agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III – monitorar a aplicação da lei no âmbito da administração pública municipal, podendo determinar a instauração de sindicância.

Art.33 Para efeitos da aplicação desta Lei, além dos feriados civis e dos feriados religiosas declarados em Decretos do Município de Salgueiro, não se considera útil o dia em que não houver expediente na Prefeitura de Salgueiro.

Art. 34. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 22 de Novembro de 2013

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:A5872508

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 005/2014 – Pregão Presencial n° 003/2014. Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que será um dos Programas que comporão os serviços fornecidos à comunidade do Bairro COHAB, na Praça de Cultura e Esportes. Data de Abertura: 11/02/2014 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 29 de janeiro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:70C5C3A3

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 006/2014 – Pregão Presencial n° 004/2014. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos (som) para atender diversas atividades da administração municipal. Data de Abertura: 11/02/2014 às 11h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 29 de Janeiro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:B597B1EE

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 007/2014 – Pregão Presencial n° 005/2014. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de fogos de artifício para as inaugurações e eventos institucionais. Data de Abertura: 12/02/2014 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 29 de Janeiro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:5C905153

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: contratação do fornecimento de gêneros alimentícios. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 38441088.
Email: licitacao@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 10 de Janeiro de 2014

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:87CAB3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. DP00040/2013
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Lei nº. 565, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2014, em: Unidade Orçamentária: 02.501. Secretaria Municipal de Educação: 12.361.009.2042. Manutenção das atividades das escolas; 000184.3390.36.99.015. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e MARIA DE LOURDES DE LIMA SOUZA. CPF nº. 521.761.424-20. ADITIVO Nº 0001/2014 - 02.01.14 –R$ 1.480,00

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:89215896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. DP00011/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Lei nº. 565, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2014, em: Unidade Orçamentária: 02.101. Gabinete do Prefeito Programa de Trabalho: 04.122.0004.2012. Gestão Administrativa da Subprefeitura de Riacho do Meio Elemento de Despesa: 000068.3390.39.99.001. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e ALCINO LEITE DE BRITO CPF nº. 610.257.477-04

ADITIVO Nº 00001/2014 - 02.01.14 – - R$ 3.816,00

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:84C3DE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia de Informação.
FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº. CC00010/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Lei nº. 565, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2014, em: Unidade Orçamentária: 23.001. Secretaria Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.122.0004.2117. Manutenção das atividades administrativas do fundo municipal de saúde Elemento de Despesa: 000561.3390.30.39.001. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e MD SISTEMAS. CNPJ nº 17.456.560/0001-58.
ADITIVO Nº 10015/2014 - 02.01.14.

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:00FF86F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa de Marketing e Comunicação.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 00001/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Lei nº. 565, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2014, em: Unidade Orçamentária: 02.101. Gabinete do Prefeito Programa de Trabalho: 04.122.0004.2004. Gestão Administrativa da Subprefeitura de Riacho do Meio Elemento de Despesa: 000477.3390.39.99.001. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ nº. 70.085.014/0001-30
ADITIVO Nº 00002/2014 - 02.01.14 - R$ 7.500,00

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:037F85F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: fornecimento de Carne e Ovos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 38441156.
Email: licitacao@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 29 de Janeiro de 2014

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:302AFD65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2014 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

A CPL do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serrita-PE, comunica aos interessados, que realizará: Tomada de Preços n.º 001/2014, que tem por objeto a ampliação das UBS's - Unidades Básicas de Saúde, no povoado de Santa Rosa e no Sítio Bezerro, zona rural do Município de Serrita-PE. Data: 20/02/2014 às 9:00 horas. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 1º andar– centro –Serrita – PE. Informações e editais com a CPL no referido local diariamente, nos dias úteis, das 8:00 às 13 h ou através do email: cplserrita@hotmail.com ou www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1145.

Serrita, 29 de janeiro de 2014.

MARIA LAIZA LOPES BRINGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:FF33965D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial n° 001/2014, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar para o exercício de 2014. A sessão pública será realizada dia 12/02/2014 às 08h, no Prédio da Prefeitura localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou pelo e-mail licitacao@trindade.pe.gov.br.

Trindade - PE, 29 de janeiro de 2014

ERLANE ALVES OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria n.º 002/2014

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:41328704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

O Prefeito do Município de Triunfo-PE, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, e ainda considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, conforme Decreto nº 047/2013 de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Convocar a candidata relacionada no Anexo I deste Edital, aprovada e classificada para cargo de Psicóloga - Conselho de Direito da Criança e do Adolescente de Triunfo/PE - CDCAT, por ordem de classificação, para realização de exames médicos pré-admissionais no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Triunfo/PE – TRIUNFOPREV, localizado à Rua Galdino Diniz, 340 – Guanabara – Triunfo/PE, no dia 30 de janeiro de 2014, bem como apresentação de

documentos para contratação, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, de acordo com as seguintes orientações:

1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares, caso haja necessidade, que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pela candidata, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

1.1. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:
a) Raios-X do tórax;
b) Parecer cardiológico;
c) Hemograma completo;
d) Glicose;
e) Laudo de avaliação psicológica.

2. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará a candidata apta ou inapta para o exercício do cargo, tendo, portanto, caráter eliminatório.

3. De posse do atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo, emitido pela Junta Médica Municipal, a candidata deverá dirigir-se à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos, 365, Guanabara, Triunfo/PE, das 08h às 13 h, no dia 03 de fevereiro de 2014 apresentando os seguintes documentos em original e cópias autenticadas:

DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:
a) 01 (uma) foto 3x4 recente.
b) Declaração de Bens.
c) Declaração que não acumula indevidamente cargos públicos, conforme art. 37, da CF/88, conforme modelo constante no Anexo VI.
d) Certidão Negativa de antecedentes criminais.
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
f) Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável.
g) Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral.
h) Cópia da Certidão de reserva ou dispensa de incorporação, (se do sexo masculino).
i) Cópia da Carteira de Identidade – RG.
j) Cópia do CPF.
k) Cópia do Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastramento.
l) Registro profissional atualizado.
m) Comprovante de conta bancária – Agência do Banco do Brasil S/A.
n) Comprovante de residência atualizado.
o) Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos.
p) Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze) anos.
q) Carteira de habilitação (Condutor Socorrista).
r) Registro no conselho da Categoria (quando for o caso).
s) Documento comprobatório de conclusão da formação exigida, conforme descrito no Item 5.1e especificado abaixo:
I - Para os candidatos aos cargos de nível superior, apresentar documento comprobatório de conclusão de curso superior, mediante a apresentação do respectivo diploma ou, alternativamente, de documento oficial da instituição de ensino superior que ateste a conclusão do curso pelo candidato, acompanhado de protocolo de requerimento de expedição do diploma;
II- Para os candidatos de nível médio, apresentar certificado ou diploma de conclusão ou ainda, documento oficial da instituição de ensino que ateste a colação do grau pelo candidato, acompanhado de protocolo de requerimento de expedição da ficha.

4. Caso a candidata convocada não compareça dentro do prazo estipulado nos termos do item 19.11. do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, será convidado para tanto o candidato que imediatamente a suceder na ordem de classificação dos aprovados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal de Triunfo/PE e no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br.

Triunfo/PE, 27de janeiro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:7597C14C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA - 001/2014

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Data da Abertura das Propostas 11/02/2014 ás 10:00h, maiores informações no prédio da prefeitura no horário das 07:30 às 13:30 ou pelo telefone: (87) 3828-1156 Ramal 210

Tuparetama, 29 de janeiro de 2014

MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:09F74BCA



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.184, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

DECRETO Nº 1.184, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei 2.962, de 27 de dezembro de 2013,
DECRETA
Art. 1º Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro, fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2014 nos termos dos Anexos I, II, III, IV e V do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.
Art. 2º Os Ordenadores de Despesa estarão obrigados à fiel observância dos limites de suas cotas mensais (duodécimos) para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar referidos valores, mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.
Parágrafo Único Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3º Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de verificação do cumprimento ao disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, a fim de se promover o devido acompanhamento, análise e eventuais ajustes.
Art. 4º Estão excluídas dos montantes estipulados no Anexo III do presente Decreto as despesas referentes às Fontes de Recursos 02 (Recursos de Convênios da Administração Direta) e 03 (Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta), cujas autorizações para suas efetivações se subordinarão às disponibilidades financeiras em suas respectivas contas vinculadas ou à relativa certeza da data de desembolso de suas parcelas ou de seus valores integrais nos correspondentes cronogramas financeiros.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Palácio Conde da Boa Vista, em 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA.
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Gestão Pública (SMGP).

ANEXOS DO DECRETO Nº 1.184, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO I
EXERCÍCIO DE 2014
RECEITAS

	Orçamento 2014	Arrecadação 2013	Projeção Atualizada Exercício de 2014	Projeção Mensal para 2014											
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES - ORÇAMENTÁRIAS	528.143.700,00	476.420.742,78	505.323.789,84	42.913.238,05	42.641.474,69	37.612.591,61	41.498.295,40	44.263.515,17	44.689.031,84	38.505.549,10	40.687.825,39	35.405.329,16	41.905.497,78	43.200.369,86	52.001.071,80
1100.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	107.490.800,00	105.676.935,76	113.962.007,52	8.063.404,12	7.738.135,64	7.919.154,93	9.183.724,10	12.104.305,61	13.171.494,07	8.313.534,83	9.421.140,15	8.768.178,19	8.219.809,94	9.582.751,82	11.476.374,12
1110.00.00 Impostos	100.800.000,00	97.541.112,48	105.188.335,70	7.644.402,72	7.234.153,00	7.472.861,32	8.735.576,56	10.539.357,89	10.751.599,11	7.582.636,96	8.878.126,61	7.996.922,43	7.935.440,87	9.361.186,25	11.056.072,01
1112.00.00 Impostos sobre o patrimônio e a renda	34.500.000,00	33.408.762,43	36.028.009,40	1.236.190,14	1.880.581,17	2.180.600,87	2.448.342,54	4.442.122,50	5.586.461,12	2.789.302,31	3.250.537,31	3.040.089,23	2.480.072,08	2.999.271,35	3.694.438,80
1112.02.00 Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	13.250.000,00	13.028.627,11	14.050.071,48	209.997,36	431.488,88	378.958,75	288.866,48	2.837.026,89	4.048.291,99	1.056.776,19	1.109.292,71	977.781,44	886.029,15	339.278,81	1.486.282,82
1112.04.00 Imposto sobre a e proventos de qualquer natureza	16.100.000,00	13.849.096,30	14.934.865,45	695.697,26	986.374,87	1.045.979,33	1.234.112,37	1.085.117,83	1.076.059,05	1.180.232,07	1.371.940,65	1.175.126,01	1.239.582,64	1.975.807,95	1.868.835,43

1112.04.31 IRRF sobre os rendimentos do trabalho	3.550.000,00	5.728.234,44	6.177.328,02	540.949,56	354.190,75	511.018,33	517.531,69	415.620,96	393.511,16	524.717,04	481.270,31	474.419,24	482.899,26	999.532,78	481.666,93
1112.04.34 IRRFsobre outros rendimentos	12.550.000,00	8.120.861,86	8.757.537,43	154.747,69	632.184,11	534.960,99	716.580,68	669.496,87	682.547,89	655.515,03	890.670,34	700.706,77	756.683,38	976.275,17	1.387.168,50
1112.08.00 Impostos sobre tansmissão "Inter Vivos" de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis - ITBI	5.150.000,00	6.531.039,02	7.043.072,48	330.495,52	462.717,42	755.662,79	925.363,70	519.977,79	462.110,08	552.294,04	769.303,95	887.181,78	354.460,29	684.184,58	339.320,54
1113.00.00 Impostos sobre a produção e a circulação	66.300.000,00	64.132.350,05	69.160.326,29	6.408.212,58	5.353.571,83	5.292.260,44	6.287.234,02	6.097.235,38	5.165.137,98	4.793.334,65	5.627.589,30	4.956.833,20	5.455.368,79	6.361.914,90	7.361.633,21
1113.05.00 Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS	66.300.000,00	64.132.350,05	69.160.326,29	6.408.212,58	5.353.571,83	5.292.260,44	6.287.234,02	6.097.235,38	5.165.137,98	4.793.334,65	5.627.589,30	4.956.833,20	5.455.368,79	6.361.914,90	7.361.633,21
1120.00.00 Taxas	6.690.800,00	8.135.823,28	8.773.671,83	419.001,41	503.982,64	446.293,62	448.147,54	1.564.947,72	2.419.894,96	730.897,87	543.013,55	771.255,75	284.369,08	221.565,57	420.302,12
1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	5.090.000,00	5.045.559,84	5.441.131,73	370.238,97	419.789,54	444.735,70	459.226,69	510.878,57	593.285,84	475.658,72	358.156,69	481.603,43	384.266,28	394.943,49	548.347,81
1220.00.00 Contribuições econômicas	5.090.000,00	5.045.559,84	5.441.131,73	370.238,97	419.789,54	444.735,70	459.226,69	510.878,57	593.285,84	475.658,72	358.156,69	481.603,43	384.266,28	394.943,49	548.347,81
1220.29.00 Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	5.090.000,00	5.045.559,84	5.441.131,73	370.238,97	419.789,54	444.735,70	459.226,69	510.878,57	593.285,84	475.658,72	358.156,69	481.603,43	384.266,28	394.943,49	548.347,81
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	12.605.000,00	2.577.571,71	2.782.811,58	131.931,58	136.348,24	169.202,31	159.668,29	211.803,86	195.149,55	270.611,18	319.315,68	331.768,04	366.504,54	242.294,48	248.213,83
1320.00.00 Receita de valores mobiliários	12.230.000,00	2.245.453,99	2.424.641,22	99.592,95	107.366,27	123.968,33	133.307,55	166.950,12	182.597,04	240.057,32	295.799,20	314.995,77	322.870,92	220.391,26	216.744,47
1325.00.00 Remuneração de depósitos bancários	12.230.000,00	2.245.453,99	2.424.641,22	99.592,95	107.366,27	123.968,33	133.307,55	166.950,12	182.597,04	240.057,32	295.799,20	314.995,77	322.870,92	220.391,26	216.744,47
1330.00.00 Receita de Concessões e Permissões	-	321.678,64	346.898,25	32.338,64	28.981,97	45.233,98	26.098,71	44.837,13	1.690,04	30.553,85	23.516,47	16.772,27	43.502,60	21.903,22	31.469,35
1331.00.00 Receita de Concessões e Permissões - Serviços	-	321.678,64	346.898,25	32.338,64	28.981,97	45.233,98	26.098,71	44.837,13	1.690,04	30.553,85	23.516,47	16.772,27	43.502,60	21.903,22	31.469,35
1331.01.00 Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	-	321.678,64	346.898,25	32.338,64	28.981,97	45.233,98	26.098,71	44.837,13	1.690,04	30.553,85	23.516,47	16.772,27	43.502,60	21.903,22	31.469,35
1.3.3.1.01.05.00.00.00 Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	-	321.678,64	346.898,25	32.338,64	28.981,97	45.233,98	26.098,71	44.837,13	1.690,04	30.553,85	23.516,47	16.772,27	43.502,60	21.903,22	31.469,35
1390.00.00 Outras Receitas patrimoniais	375.000,00	10.439,08	11.272,12	-	-	-	262,02	16,61	10.862,47	-	-	-	131,01	-	-
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	392.779.900,00	357.356.286,64	376.918.082,10	33.896.967,17	33.889.717,04	28.643.650,95	30.951.183,27	30.859.676,01	30.217.188,18	28.679.024,07	30.098.321,24	25.446.400,22	32.510.891,40	32.561.674,09	39.163.388,44
1720.00.00 Transferências intergovernamentais	384.459.400,00	356.482.918,93	375.975.019,64	33.896.967,17	33.889.717,04	28.643.650,95	30.951.183,27	30.859.676,01	30.217.188,18	28.679.024,07	29.894.951,65	25.264.773,99	32.093.452,30	32.421.046,57	39.163.388,44
1721.00.00 Transferências da União	107.521.400,00	96.968.537,48	104.706.626,77	9.207.443,80	10.827.012,12	7.168.815,17	7.545.024,12	9.800.285,82	8.382.014,24	6.639.500,96	9.079.989,41	7.167.931,42	7.293.239,39	9.363.700,52	12.231.669,79
1721.01.00 Particupação na receita da União	80.876.100,00	71.260.599,64	76.947.195,49	6.421.812,76	8.624.805,49	4.967.748,64	5.327.732,94	7.658.421,75	6.389.026,60	4.547.674,10	5.946.249,10	4.926.845,01	4.941.424,96	6.856.961,73	10.338.492,41
1721.01.02 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	80.800.000,00	71.195.940,15	76.877.376,17	6.410.412,25	8.624.524,05	4.964.764,16	5.327.080,00	7.654.289,90	6.388.902,74	4.547.587,95	5.945.898,63	4.921.011,28	4.921.086,87	6.845.131,90	10.326.686,44
1721.01.05 Cota-parte do imposto sobre a propriedade predial territorial rural – IPTR	76.100,00	64.659,49	69.819,32	11.400,51	281,44	2.984,48	652,94	4.131,85	123,86	86,16	350,47	5.833,73	20.338,09	11.829,82	11.805,96
1721.09.00 Outras Transferências da União	1.180.000,00	1.012.267,84	1.093.046,81	89.942,53	95.356,70	94.463,36	83.038,14	82.253,27	76.231,81	83.655,83	90.598,41	95.569,31	102.603,17	101.661,35	97.672,95
1721.09.03 Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo- FEP	1.180.000,00	1.012.267,84	1.093.046,81	89.942,53	95.356,70	94.463,36	83.038,14	82.253,27	76.231,81	83.655,83	90.598,41	95.569,31	102.603,17	101.661,35	97.672,95
1721.22.00 Ttransferência da compensação financeira de pela exploração derecursos minerais	15.361.000,00	14.198.913,58	15.331.986,88	1.302.161,58	1.382.687,73	1.373.420,05	1.301.744,25	1.219.865,78	750.967,06	1.224.176,93	1.266.861,78	1.320.008,81	1.414.028,04	1.421.321,76	1.354.743,11
1721.35.00 Transferências de recursos do Fundo Nacional do															
Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.130.000,00	8.569.767,31	9.253.634,74	1.220.130,02	550.765,29	559.786,22	659.111,89	666.348,11	992.391,86	610.597,19	1.602.883,23	652.111,39	661.786,32	810.358,79	267.364,42
1721.36.00 Transferência financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	474.300,00	460.712,04	497.476,86	41.456,41	41.456,41	41.456,41	41.456,41	41.456,41	41.456,41	41.456,41	41.456,41	41.456,41	41.456,41	41.456,41	41.456,41
1721.99.00 Outras Transferências da União	500.000,00	1.466.277,07	1.583.285,98	131.940,50	131.940,50	131.940,50	131.940,50	131.940,50	131.940,50	131.940,50	131.940,50	131.940,50	131.940,50	131.940,50	131.940,50
1722.00.00 Transferências dos Estados	203.938.000,00	190.616.514,22	197.468.754,87	18.745.335,41	15.783.842,71	15.910.321,12	16.216.662,90	14.876.625,51	15.386.185,34	16.601.600,24	15.175.333,30	13.214.565,79	18.809.080,41	16.788.861,69	19.960.340,47
1722.01.00 Participação na receita dos Estados	203.938.000,00	190.587.904,72	197.437.862,33	18.745.335,41	15.783.842,71	15.910.321,12	16.216.662,90	14.859.411,34	15.382.535,61	16.601.600,24	15.175.333,30	13.214.565,79	18.799.051,77	16.788.861,69	19.960.340,47
1722.01.01 Cota-parte do ICMS	198.200.000,00	185.035.848,27	191.442.751,78	18.271.169,95	15.240.628,10	13.566.996,44	15.312.099,61	14.168.135,64	15.131.135,43	16.396.533,86	15.016.427,72	13.074.510,15	18.686.884,10	16.703.808,06	19.874.422,71
1722.01.02 Cota-parte do IPVA	5.150.000,00	5.026.808,81	5.427.948,15	417.314,50	501.543,26	2.308.447,14	858.709,24	644.874,50	205.923,58	156.528,64	110.796,96	94.680,29	62.091,47	32.117,44	34.921,14
1722.01.04 Cota-parte do IPI sobre exportação	369.000,00	515.102,47	556.207,65	56.527,98	41.671,35	34.877,54	35.222,27	46.401,21	45.476,60	48.537,74	48.108,61	45.375,36	50.076,20	52.936,18	50.996,61
1722.01.13 Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	219.000,00	10.145,17	10.954,75	322,98	-	-	10.631,78	-	-	-	-	-	-	-	-
1722.99.00 Outras Transferências dos Estados		28.609,50	30.892,54	-	-	-	-	17.214,17	3.649,72	-	-	-	10.028,64	-	-
1724.00.00 Transferências do FUNDEB	73.000.000,00	68.897.867,23	73.799.638,00	5.944.187,96	7.278.862,22	5.564.514,66	7.189.496,25	6.182.764,68	6.448.988,61	5.437.922,87	5.639.628,94	4.882.276,77	5.991.132,49	6.268.484,36	6.971.378,18
1760.00.00 Transferências de convênios	8.320.500,00	873.367,71	943.062,45	-	-	-	-	-	-	-	203.369,59	181.626,24	417.439,10	140.627,53	-
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.178.000,00	5.764.388,83	6.219.756,91	450.696,20	457.484,22	435.847,71	744.493,06	576.851,11	511.914,20	766.720,30	490.891,63	377.379,28	424.025,62	418.705,97	564.747,60
1910.00.00 Multas e Juros de Mora	3.418.000,00	2.118.381,23	2.284.462,32	161.922,97	205.704,50	161.646,78	309.850,73	288.803,35	187.061,37	134.114,94	228.951,55	104.063,36	175.343,50	138.907,31	188.091,97
1920.00.00 Indenizações e Restituições	2.830.000,00	2.310.088,04	2.494.433,07	207.869,42	207.869,42	207.869,42	207.869,42	207.869,42	207.869,42	207.869,42	207.869,42	207.869,42	207.869,42	207.869,42	207.869,42
1930.00.00 Receita da dívida ativa	2.280.000,00	1.188.867,76	1.282.074,99	78.393,08	42.926,89	58.370,77	209.928,25	51.526,53	21.449,49	424.290,76	52.414,32	63.799,80	40.398,57	71.005,09	167.571,43
1990.00.00 Receitas diversas	1.650.000,00	147.051,80	158.786,53	2.510,73	983,42	7.960,74	16.844,66	28.651,80	95.533,91	445,18	1.656,35	1.646,70	414,12	924,15	1.214,78
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	58.299.300,00	9.543.788,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2100.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.200.000,00														
2400.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	54.099.300,00	9.543.788,70													
9000.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	55.100.000,00	51.956.466,77	55.084.089,08	5.050.804,08	4.899.168,68	4.193.052,99	4.324.191,85	4.521.005,66	4.371.751,48	4.247.293,91	4.241.755,52	3.645.721,20	4.765.534,38	4.746.603,72	6.077.205,60
9700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DEDUÇÕES	55.100.000,00	51.854.806,19	54.974.315,99	5.041.656,32	4.890.020,92	4.183.905,23	4.315.044,09	4.511.857,90	4.362.603,72	4.238.146,15	4.232.607,76	3.636.573,44	4.756.386,63	4.737.455,96	6.068.057,86
9720.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - Dedução	55.100.000,00	51.854.806,19	54.974.315,99	5.041.656,32	4.890.020,92	4.183.905,23	4.315.044,09	4.511.857,90	4.362.603,72	4.238.146,15	4.232.607,76	3.636.573,44	4.756.386,63	4.737.455,96	6.068.057,86
9721.00.00 Transferências da União - Dedução	14.704.000,00	13.739.255,78	15.488.934,47	1.292.653,83	1.733.252,38	1.001.841,01	1.073.837,87	1.539.975,63	1.286.096,60	917.826,10	1.197.541,10	993.660,28	996.576,27	1.379.683,63	2.075.989,76
9721.01.00 Dedução das receitas de transferências da União	14.704.000,00	13.739.255,78	15.488.934,47	1.292.653,83	1.733.252,38	1.001.841,01	1.073.837,87	1.539.975,63	1.286.096,60	917.826,10	1.197.541,10	993.660,28	996.576,27	1.379.683,63	2.075.989,76
9721.01.02 Dedução de receita para formação do FUNDEB - FPM	14.600.000,00	13.634.181,64	15.375.475,23	1.282.082,45	1.724.904,81	992.952,83	1.065.416,00	1.530.857,98	1.277.780,55	909.517,59	1.189.179,73	984.202,26	984.217,37	1.369.026,38	2.065.337,29
9721.01.05 Dedução de receita para formação do FUNDEB - ITR	2.000,00	12.931,77	13.963,86	2.280,10	56,29	596,90	130,59	826,37	24,77	17,23	70,09	1.166,75	4.067,62	2.365,96	2.361,19
9721.36.00 Dedução de receita para formação do FUNDEB - ICMS Desoneração LC 87/96	102.000,00	92.142,37	99.495,37	8.291,28	8.291,28	8.291,28	8.291,28	8.291,28	8.291,28	8.291,28	8.291,28	8.291,28	8.291,28	8.291,28	8.291,28
9722.00.00 Transferências do Estado – Dedução	40.396.000,00	38.115.550,41	39.485.381,52	3.749.002,49	3.156.768,54	3.182.064,22	3.241.206,22	2.971.882,27	3.076.507,12	3.320.320,05	3.035.066,66	2.642.913,16	3.759.810,35	3.357.772,34	3.992.068,09
9722.01.00 Dedução das receitas de transferências do Estado	40.396.000,00	38.115.550,41	39.485.381,52	3.749.002,49	3.156.768,54	3.182.064,22	3.241.206,22	2.971.882,27	3.076.507,12	3.320.320,05	3.035.066,66	2.642.913,16	3.759.810,35	3.357.772,34	3.992.068,09

9722.01.01 Dedução de receita para formação do FUNDEB - ICMS	39.300.000,00	37.007.169,61	38.288.550,36	3.654.233,99	3.048.125,62	2.713.399,29	3.062.419,92	2.833.627,13	3.026.227,09	3.279.306,77	3.003.285,54	2.614.902,03	3.737.376,82	3.340.761,61	3.974.884,54
9722.01.02 Dedução de receita para formação do FUNDEB - IPVA	1.000.000,00	1.005.360,33	1.085.589,63	83.462,90	100.308,65	461.689,43	171.741,85	128.974,90	41.184,72	31.305,73	22.159,39	18.936,06	12.418,29	6.423,49	6.984,23
9722.01.04 Dedução de receita para formação do FUNDEB - IPI -															
EXPORTAÇÃO	96.000,00	103.020,47	111.241,53	11.305,60	8.334,27	6.975,51	7.044,45	9.280,24	9.095,32	9.707,55	9.621,72	9.075,07	10.015,24	10.587,24	10.199,32
9900.00.00 Outras Deduções de Receitas Correntes		101.660,58	109.773,09	9.147,76	9.147,76	9.147,76	9.147,76	9.147,76	9.147,76	9.147,76	9.147,76	9.147,76	9.147,76	9.147,76	9.147,75
TOTAL	531.343.000,00	434.008.064,71	450.239.700,76	37.862.433,97	37.742.306,01	33.419.538,62	37.174.103,55	39.742.509,51	40.317.280,35	34.258.255,19	36.446.069,87	31.759.607,96	37.139.963,40	38.453.766,14	45.923.866,20

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO DE 2014

ANEXO II

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES - ORÇAMENTÁRIAS	85.554.712,74	79.110.887,01	88.952.547,00	79.193.374,49	77.310.826,94	95.201.441,66	505.323.789,84
1100.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	15.801.539,76	17.102.879,03	25.275.799,68	17.734.674,98	16.987.988,13	21.059.125,95	113.962.007,52
1110.00.00 Impostos	14.878.555,72	16.208.437,87	21.290.956,99	16.460.763,57	15.932.363,30	20.417.258,25	105.188.335,70
1112.00.00 Impostos sobre o patrimônio e a renda	3.116.771,31	4.628.943,41	10.028.583,63	6.039.839,61	5.520.161,30	6.693.710,14	36.028.009,40
1112.02.00 Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	641.486,24	667.825,23	6.885.318,88	2.166.068,90	1.863.810,59	1.825.561,63	14.050.071,48
1112.04.00 Imposto sobre a e proventos de qualquer natureza	1.682.072,12	2.280.091,69	2.161.176,88	2.552.172,72	2.414.708,65	3.844.643,38	14.934.865,45
1112.04.31 IRRF sobre os rendimentos do trabalho	895.140,32	1.028.550,02	809.132,11	1.005.987,36	957.318,50	1.481.199,71	6.177.328,02
1112.04.34 IRRFsobre outros rendimentos	786.931,81	1.251.541,67	1.352.044,77	1.546.185,36	1.457.390,15	2.363.443,68	8.757.537,43
1112.08.00 Impostos sobre tansmissão "Inter Vivos" de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis - ITBI	793.212,95	1.681.026,48	982.087,87	1.321.597,99	1.241.642,07	1.023.505,13	7.043.072,48
1113.00.00 Impostos sobre a produção e a circulação	11.761.784,41	11.579.494,46	11.262.373,37	10.420.923,95	10.412.201,99	13.723.548,11	69.160.326,29
1113.05.00 Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS	11.761.784,41	11.579.494,46	11.262.373,37	10.420.923,95	10.412.201,99	13.723.548,11	69.160.326,29
1120.00.00 Taxas	922.984,04	894.441,16	3.984.842,69	1.273.911,42	1.055.624,83	641.867,69	8.773.671,83
1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	790.028,52	903.962,38	1.104.164,41	833.815,41	865.869,72	943.291,30	5.441.131,73
1220.00.00 Contribuições econômicas	790.028,52	903.962,38	1.104.164,41	833.815,41	865.869,72	943.291,30	5.441.131,73
1220.29.00 Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	790.028,52	903.962,38	1.104.164,41	833.815,41	865.869,72	943.291,30	5.441.131,73
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	268.279,83	328.870,60	406.953,42	589.926,86	698.272,57	490.508,31	2.782.811,58
1320.00.00 Receita de valores mobiliários	206.959,22	257.275,88	349.547,17	535.856,53	637.866,69	437.135,74	2.424.641,22
1325.00.00 Remuneração de depósitos bancários	206.959,22	257.275,88	349.547,17	535.856,53	637.866,69	437.135,74	2.424.641,22
1330.00.00 Receita de Concessões e Permissões	61.320,61	71.332,70	46.527,17	54.070,33	60.274,87	53.372,57	346.898,25
1331.00.00 Receita de Concessões e Permissões - Serviços	61.320,61	71.332,70	46.527,17	54.070,33	60.274,87	53.372,57	346.898,25
1331.01.00 Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	61.320,61	71.332,70	46.527,17	54.070,33	60.274,87	53.372,57	346.898,25
1.3.3.1.01.05.00.00.00 Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	61.320,61	71.332,70	46.527,17	54.070,33	60.274,87	53.372,57	346.898,25
1390.00.00 Outras Receitas patrimoniais	-	262,02	10.879,08	-	131,01	-	11.272,12
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.786.684,21	59.594.834,22	61.076.864,19	58.777.345,31	57.957.291,63	71.725.062,53	376.918.082,10
1720.00.00 Transferências intergovernamentais	67.786.684,21	59.594.834,22	61.076.864,19	58.573.975,72	57.358.226,28	71.584.435,01	375.975.019,64
1721.00.00 Transferências da União	20.034.455,91	14.713.839,30	18.182.300,06	15.719.490,37	14.461.170,82	21.595.370,32	104.706.626,77
1721.01.00 Particupação na receita da União	15.046.618,25	10.295.481,59	14.047.448,36	10.493.923,20	9.868.269,97	17.195.454,13	76.947.195,49
1721.01.02 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.034.936,30	10.291.844,16	14.043.192,64	10.493.486,57	9.842.098,15	17.171.818,35	76.877.376,17
1721.01.05 Cota-parte do imposto sobre a propriedade predial territorial rural – IPTR	11.681,95	3.637,43	4.255,72	436,63	26.171,81	23.635,79	69.819,32
1721.09.00 Outras Transferências da União	185.299,23	177.501,50	158.485,08	174.254,24	198.172,48	199.334,30	1.093.046,81
1721.09.03 Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo- FEP	185.299,23	177.501,50	158.485,08	174.254,24	198.172,48	199.334,30	1.093.046,81
1721.22.00 Ttransferência da compensação financeira de pela exploração derecursos minerais	2.684.849,32	2.675.164,30	1.970.832,84	2.491.038,70	2.734.036,85	2.776.064,87	15.331.986,88
1721.35.00 Transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.770.895,31	1.218.898,11	1.658.739,97	2.213.480,42	1.313.897,71	1.077.723,21	9.253.634,74
1721.36.00 Transferência financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	82.912,81	82.912,81	82.912,81	82.912,81	82.912,81	82.912,81	497.476,86
1721.99.00 Outras Transferências da União	263.881,00	263.881,00	263.881,00	263.881,00	263.881,00	263.881,00	1.583.285,98
1722.00.00 Transferências dos Estados	34.529.178,12	32.126.984,02	30.262.810,85	31.776.933,54	32.023.646,20	36.749.202,15	197.468.754,87
1722.01.00 Participação na receita dos Estados	34.529.178,12	32.126.984,02	30.241.946,95	31.776.933,54	32.013.617,56	36.749.202,15	197.437.862,33
1722.01.01 Cota-parte do ICMS	33.511.798,05	28.879.096,05	29.299.271,07	31.412.961,58	31.761.394,24	36.578.230,78	191.442.751,78
1722.01.02 Cota-parte do IPVA	918.857,75	3.167.156,38	850.798,08	267.325,60	156.771,76	67.038,58	5.427.948,15
1722.01.04 Cota-parte do IPI sobre exportação	98.199,33	70.099,81	91.877,81	96.646,35	95.451,56	103.932,79	556.207,65
1722.01.13 Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	322,98	10.631,78	-	-	-	-	10.954,75
1722.99.00 Outras Transferências dos Estados	-	-	20.863,90	-	10.028,64	-	30.892,54
1724.00.00 Transferências do FUNDEB	13.223.050,18	12.754.010,91	12.631.753,29	11.077.551,81	10.873.409,27	13.239.862,54	73.799.638,00
1760.00.00 Transferências de convênios	-	-	-	203.369,59	599.065,34	140.627,53	943.062,45
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	908.180,42	1.180.340,77	1.088.765,30	1.257.611,93	801.404,90	983.453,58	6.219.756,91
1910.00.00 Multas e Juros de Mora	367.627,47	471.497,51	475.864,72	363.066,48	279.406,86	326.999,29	2.284.462,32
1920.00.00 Indenizações e Restituições	415.738,84	415.738,84	415.738,84	415.738,84	415.738,84	415.738,84	2.494.433,07
1930.00.00 Receita da dívida ativa	121.319,97	268.299,02	72.976,03	476.705,08	104.198,37	238.576,52	1.282.074,99

1990.00.00 Receitas diversas	3.494,15	24.805,40	124.185,71	2.101,53	2.060,82	2.138,92	158.786,53
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
2100.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
2400.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
9000.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	9.949.972,76	8.517.244,84	8.892.757,14	8.489.049,43	8.411.255,58	10.823.809,33	55.084.089,08
9700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DEDUÇÕES	9.931.677,24	8.498.949,33	8.874.461,62	8.470.753,91	8.392.960,07	10.805.513,82	54.974.315,99
9720.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - Dedução	9.931.677,24	8.498.949,33	8.874.461,62	8.470.753,91	8.392.960,07	10.805.513,82	54.974.315,99
9721.00.00 Transferências da União - Dedução	3.025.906,21	2.075.678,88	2.826.072,23	2.115.367,20	1.990.236,56	3.455.673,39	15.488.934,47
9721.01.00 Dedução das receitas de transferências da União	3.025.906,21	2.075.678,88	2.826.072,23	2.115.367,20	1.990.236,56	3.455.673,39	15.488.934,47
9721.01.02 Dedução de receita para formação do FUNDEB - FPM	3.006.987,26	2.058.368,83	2.808.638,53	2.098.697,31	1.968.419,63	3.434.363,67	15.375.475,23
9721.01.05 Dedução de receita para formação do FUNDEB - ITR	2.336,39	727,49	851,14	87,33	5.234,36	4.727,16	13.963,86
9721.36.00 Dedução de receita para formação do FUNDEB - ICMS Desoneração LC 87/96	16.582,56	16.582,56	16.582,56	16.582,56	16.582,56	16.582,56	99.495,37
9722.00.00 Transferências do Estado – Dedução	6.905.771,03	6.423.270,45	6.048.389,39	6.355.386,71	6.402.723,51	7.349.840,43	39.485.381,52
9722.01.00 Dedução das receitas de transferências do Estado	6.905.771,03	6.423.270,45	6.048.389,39	6.355.386,71	6.402.723,51	7.349.840,43	39.485.381,52
9722.01.01 Dedução de receita para formação do FUNDEB - ICMS	6.702.359,61	5.775.819,21	5.859.854,21	6.282.592,32	6.352.278,85	7.315.646,16	38.288.550,36
9722.01.02 Dedução de receita para formação do FUNDEB - IPVA	183.771,55	633.431,28	170.159,62	53.465,12	31.354,35	13.407,72	1.085.589,63
9722.01.04 Dedução de receita para formação do FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	19.639,87	14.019,96	18.375,56	19.329,27	19.090,31	20.786,56	111.241,53
9900.00.00 Outras Deduções de Receitas Correntes	18.295,52	18.295,52	18.295,52	18.295,52	18.295,52	18.295,51	109.773,09
TOTAL	75.604.739,98	70.593.642,17	80.059.789,86	70.704.325,06	68.899.571,36	84.377.632,33	450.239.700,76

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO III

EXERCÍCIO DE 2014

DESPESAS

	Orçamento 2014	Execução 2013 (Desp. Liquidadas)	Projeção Atualizada Exercício de 2014	Projeção Mensal para 2014											
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Governadoria do Município	22.063.300,00	10.187.165,86	9.849.246,61	1.001.595,15	762.348,38	697.066,34	685.364,65	614.059,13	553.469,16	814.934,65	792.038,91	689.147,33	1.198.191,11	1.228.722,20	812.309,60
Gabinete do Prefeito	3.610.000,00	2.247.615,06	2.173.059,25	141.695,36	147.504,50	143.682,21	144.900,19	145.463,45	157.362,10	196.838,71	182.958,80	209.573,50	298.982,51	195.203,94	208.893,98
Gabinete do Vice-Prefeito	950.000,00	265.835,70	257.017,64	21.600,50	25.957,83	30.870,42	23.835,16	17.063,67	15.528,09	21.002,92	21.695,39	17.612,93	23.717,91	17.612,93	20.519,91
Secretaria Executiva de Comunicação Social	5.305.600,00	666.212,31	644.113,33	38.984,49	39.625,26	41.699,60	87.819,95	52.334,48	35.785,01	41.259,46	58.634,32	42.265,31	75.114,73	66.789,59	63.801,14
Procuradoria Geral do Município	6.436.000,00	5.428.198,29	5.248.139,11	676.856,69	406.552,55	359.800,73	359.800,73	311.058,60	263.326,52	448.317,07	387.948,49	313.771,15	541.252,37	810.160,99	369.293,21
Controladoria Geral do Município	1.132.000,00	777.066,48	751.290,35	54.465,08	69.329,86	49.386,24	35.153,49	53.181,68	37.925,92	49.508,48	70.232,92	70.979,13	107.551,28	79.363,95	74.212,32
Secretaria Executiva da Mulher	1.504.100,00	443.029,12	428.333,37	30.275,29	39.318,82	38.520,71	24.038,29	25.267,43	33.333,48	43.119,76	48.901,76	32.476,54	46.504,95	32.040,53	34.535,83
Secretaria Executiva de Combate às Drogas	3.125.600,00	359.208,90	347.293,55	37.717,75	34.059,57	33.106,44	9.816,84	9.689,82	10.208,03	14.888,25	21.667,24	2.468,78	105.067,35	27.550,28	41.053,22
Secretaria Municipal de Assusntos Estratégicos	1.450.000,00	771.101,22	745.522,96	48.007,78	56.460,95	51.551,28	56.521,38	53.472,17	59.509,28	60.787,64	57.740,01	56.110,31	100.174,28	72.463,94	72.723,94
Secretaria Municipal de Assusntos Estratégicos - Adm. Direta	1.450.000,00	771.101,22	745.522,96	48.007,78	56.460,95	51.551,28	56.521,38	53.472,17	59.509,28	60.787,64	57.740,01	56.110,31	100.174,28	72.463,94	72.723,94
Secretaria Municipal de Assusntos Jurídicos	5.024.400,00	2.735.106,40	2.644.379,98	173.600,09	213.197,82	214.659,18	226.002,56	180.942,78	174.089,09	188.632,87	204.247,07	251.769,42	356.052,13	258.975,78	202.211,21
Secretaria Municipal de Assusntos Jurídicos - Adm. Direta	5.024.400,00	2.735.106,40	2.644.379,98	173.600,09	213.197,82	214.659,18	226.002,56	180.942,78	174.089,09	188.632,87	204.247,07	251.769,42	356.052,13	258.975,78	202.211,21
Secretaria Municipal de Gestão Pública	53.869.900,00	37.415.519,75	36.174.406,72	1.681.685,20	3.773.144,57	2.836.374,41	3.721.336,91	3.261.171,98	2.312.664,02	2.946.306,24	2.522.347,16	3.024.088,06	3.102.561,40	3.618.361,45	3.374.365,32
Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Pública	3.930.000,00	1.146.453,58	1.108.424,48	100.266,41	77.542,06	69.544,23	65.635,80	70.905,42	72.308,03	82.204,75	103.167,48	110.356,90	73.246,56	181.126,68	102.120,17
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos	25.268.400,00	18.447.772,48	17.835.840,02	792.461,46	2.246.059,63	1.574.086,34	1.387.167,40	1.433.052,52	1.201.738,70	1.692.920,77	1.260.885,91	1.492.426,25	1.593.218,98	1.361.420,44	1.800.401,63
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação	16.117.000,00	11.359.382,42	10.982.579,49	711.929,69	698.436,12	707.981,72	1.730.133,21	811.150,03	753.029,25	807.941,28	857.717,27	870.757,95	1.092.077,97	1.023.048,79	918.376,21
Secretaria Executiva de Logística	8.554.500,00	6.461.911,27	6.247.562,72	77.027,64	751.106,76	484.762,13	538.400,50	946.064,01	285.588,04	363.239,43	300.576,50	550.546,96	344.017,90	1.052.765,54	553.467,32
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	7.948.200,00	3.733.368,55	3.609.528,70	233.667,38	261.643,07	262.574,97	307.127,68	272.505,33	265.892,30	285.851,92	319.096,65	296.022,50	491.619,49	324.006,29	289.521,11
Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	2.650.000,00	1.122.327,55	1.085.098,74	63.242,22	66.129,03	65.234,20	92.478,16	71.500,86	77.320,75	103.931,38	86.064,74	94.545,35	156.368,34	110.876,99	97.406,71
Secretaria Executiva de Meio Ambiente	2.338.000,00	965.998,97	933.955,75	71.377,24	79.559,57	79.575,12	76.693,23	78.772,32	67.314,66	63.710,18	84.553,69	70.817,62	124.194,50	71.693,52	65.694,10
Superintendência de Controle Urbano	1.560.100,00	1.427.358,17	1.380.011,16	82.015,34	101.677,90	104.262,54	123.638,51	108.729,02	107.201,55	104.049,45	131.823,31	103.182,62	187.978,71	116.708,96	108.743,24
Superintendência de Planejamento e Projetos	1.400.100,00	217.683,86	210.463,05	17.032,58	14.276,57	13.503,11	14.317,78	13.503,14	14.055,34	14.160,91	16.654,89	27.476,91	23.077,95	24.726,81	17.677,06
Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo	3.860.900,00	1.868.991,37	1.806.994,92	135.435,53	150.450,20	155.778,63	132.785,69	122.087,29	143.206,07	136.885,19	156.611,55	156.103,32	228.692,49	150.948,49	138.010,47
Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Orçamento Participativo	1.986.100,00	1.485.651,85	1.256.371,18	88.959,72	103.736,62	104.825,92	85.948,78	70.119,28	101.522,27	92.572,84	102.873,08	100.839,79	182.809,63	114.465,09	107.698,16
Secretaria Executiva do Orçamento Participativo	955.100,00	7.980,00	187.715,29	15.642,94	15.642,94	15.642,94	15.642,94	15.642,94	15.642,94	15.642,94	15.642,94	15.642,94	15.642,94	15.642,94	15.642,94
Superintendência de Articulação Política	919.700,00	375.359,52	362.908,44	30.832,87	31.070,64	35.309,77	31.193,97	36.325,07	26.040,86	28.669,41	38.095,53	39.620,59	30.239,91	20.840,45	14.669,37
Secretaria Municipal de Programas Sociais	17.170.900,00	13.187.376,54	12.749.937,08	821.957,22	655.120,13	1.063.151,14	917.293,74	1.071.579,75	893.545,13	1.151.606,35	1.250.664,89	917.067,23	1.548.127,41	1.101.320,87	1.358.503,21
Gabinete do Secretário Municipal de Programas Sociais	17.170.900,00	13.187.376,54	12.749.937,08	821.957,22	655.120,13	1.063.151,14	917.293,74	1.071.579,75	893.545,13	1.151.606,35	1.250.664,89	917.067,23	1.548.127,41	1.101.320,87	1.358.503,21
Secretaria Municipal de Educação	142.680.000,00	135.696.462,84	131.195.265,21	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77
Secretaria Municipal de Educação - Adm. Direta	142.680.000,00	135.696.462,84	131.195.265,21	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77	10.932.938,77

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	28.046.300,00	7.695.321,99	7.440.059,88	261.978,15	507.547,60	354.799,10	359.552,89	417.317,36	1.195.324,83	1.194.575,11	556.174,23	420.986,59	906.251,98	649.897,80	615.654,24
Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	8.200.000,00	1.900.107,54	1.837.078,93	111.699,80	121.832,86	102.692,49	109.551,06	112.128,64	128.386,74	278.247,76	170.127,66	164.189,83	254.652,24	143.991,89	139.577,98
Secretaria Executiva de Cultura e Lazer	6.575.800,00	3.574.349,51	3.455.784,49	42.900,95	264.040,42	105.011,74	105.011,74	149.920,26	939.711,19	773.874,48	192.133,79	83.506,58	279.271,54	295.945,38	224.456,42
Secretaria Executiva de Juventude e Esportes	3.210.000,00	978.373,85	945.920,14	43.664,72	43.421,60	51.313,65	39.865,44	45.787,40	47.214,26	68.102,80	94.024,19	82.320,22	204.614,72	92.373,12	133.218,00
Superintendência de Desenvolvimento Rural	3.700.300,00	836.794,19	809.036,83	44.359,29	55.151,85	59.497,52	65.468,04	71.241,81	57.516,46	54.532,04	74.302,78	64.497,82	113.170,34	81.062,90	68.235,97
Superintendência de Abastecimento	6.360.200,00	405.696,90	392.239,50	19.353,40	23.100,88	36.283,70	39.656,62	38.239,23	22.496,19	19.818,03	25.585,81	26.472,13	54.543,13	36.524,52	50.165,86
Secretaria Municipal de Infraestrutura	87.678.400,00	59.998.258,15	58.008.051,39	2.364.176,58	3.499.003,41	4.065.983,02	4.683.014,78	3.584.479,08	3.721.896,46	4.067.447,20	3.946.937,79	4.213.716,27	5.016.273,95	6.793.919,83	12.051.203,03
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura	1.950.400,00	1.114.252,22	1.077.291,28	69.561,07	77.906,86	82.600,20	78.957,35	81.073,22	79.784,99	81.180,81	98.779,83	88.036,52	153.159,61	92.273,79	93.977,02
Secretaria Executiva de Obras Públicas	34.808.000,00	13.377.791,49	12.934.035,76	76.204,64	656.250,90	242.584,03	794.119,47	458.970,64	588.361,03	412.224,87	523.618,44	606.326,22	1.125.297,25	2.470.140,74	4.979.937,52
Secretaria Executiva de Limpeza Pública	31.720.000,00	40.229.006,74	38.894.567,32	2.163.138,12	2.425.308,42	3.674.121,35	3.240.292,76	2.839.826,34	2.904.339,11	3.195.140,83	3.206.399,95	3.220.451,71	3.510.562,30	2.983.194,41	5.531.792,01
Superintendência de Habitação	18.700.000,00	5.277.207,70	5.102.157,04	55.272,75	339.537,23	66.677,44	569.645,20	204.608,88	149.411,32	378.900,69	118.139,57	298.901,81	227.254,78	1.248.310,88	1.445.496,49
Fundo Municipal de Investimentos - FMI	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretaria Municipal de Defesa Social	23.622.900,00	14.735.219,86	14.246.436,77	748.498,07	908.498,40	822.199,78	833.984,16	942.169,02	1.002.152,31	1.040.390,06	1.022.087,00	1.496.244,84	2.006.455,02	1.944.099,84	1.479.658,27
Secretaria Municipal de Defesa Social - Adm. Direta	23.622.900,00	14.735.219,86	14.246.436,77	748.498,07	908.498,40	822.199,78	833.984,16	942.169,02	1.002.152,31	1.040.390,06	1.022.087,00	1.496.244,84	2.006.455,02	1.944.099,84	1.479.658,27
Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos	15.929.900,00	9.017.562,49	8.718.440,24	291.724,52	411.443,51	483.679,23	585.347,63	302.319,77	352.632,09	299.786,02	786.153,88	724.023,95	1.426.059,15	1.511.508,85	1.543.761,64
Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos - Adm. Direta	15.929.900,00	9.017.562,49	8.718.440,24	291.724,52	411.443,51	483.679,23	585.347,63	302.319,77	352.632,09	299.786,02	786.153,88	724.023,95	1.426.059,15	1.511.508,85	1.543.761,64
SUBTOTAL	409.345.100,00	297.041.455,02	287.188.270,46	18.695.264,45	22.131.796,81	21.940.755,85	23.441.270,84	21.755.042,43	21.607.319,51	23.120.142,00	22.547.037,90	23.178.218,57	27.313.397,17	28.587.164,11	32.870.860,82

Demais Entidades da Administração Direta e Indireta que compõem a LOA 2014:

	Orçamento 2014	Valores Repassados no exercício de 2013	Previsão de Repasses para o exercício 2014	Projeção Mensal para 2014											
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Duodécimo	24.363.631,00	20.695.062,60	22.665.182,60	1.888.765,22	1.888.765,22	1.888.765,22	1.888.765,22	1.888.765,22	1.888.765,22	1.888.765,22	1.888.765,22	1.888.765,22	1.888.765,22	1.888.765,22	1.888.765,22
Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Pensionistas	165.288,40	140.400,00	140.400,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00
Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Inativos	136.080,60	115.590,18	115.590,18	9.632,52	9.632,52	9.632,52	9.632,52	9.632,52	9.632,52	9.632,52	9.632,52	9.632,52	9.632,52	9.632,52	9.632,52
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.083.700,00	6.079.515,77	6.564.661,13	547.055,09	547.055,09	547.055,09	547.055,09	547.055,09	547.055,09	547.055,09	547.055,09	547.055,09	547.055,09	547.055,09	547.055,09
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolesc. - FMDDCA	800.400,00	245.000,00	264.551,00	22.045,92	22.045,92	22.045,92	22.045,92	22.045,92	22.045,92	22.045,92	22.045,92	22.045,92	22.045,92	22.045,92	22.045,92
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMDS	230.000,00	25.000,00	26.995,00	2.249,58	2.249,58	2.249,58	2.249,58	2.249,58	2.249,58	2.249,58	2.249,58	2.249,58	2.249,58	2.249,58	2.249,58
Faculdade de Ciências Humanas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA	200.000,00	140.000,00	151.172,00	12.597,67	12.597,67	12.597,67	12.597,67	12.597,67	12.597,67	12.597,67	12.597,67	12.597,67	12.597,67	12.597,67	12.597,67
Instituto de Previdência Social dos Serv. Municipais do Cabo - CABOPREV	-	8.452.955,33	9.127.501,17	760.625,10	760.625,10	760.625,10	760.625,10	760.625,10	760.625,10	760.625,10	760.625,10	760.625,10	760.625,10	760.625,10	760.625,10
Secretaria Municipal de Saúde - FMS	91.018.800,00	79.069.979,59	85.379.763,96	7.114.980,33	7.114.980,33	7.114.980,33	7.114.980,33	7.114.980,33	7.114.980,33	7.114.980,33	7.114.980,33	7.114.980,33	7.114.980,33	7.114.980,33	7.114.980,33
SUBTOTAL	121.997.900,00	114.963.503,47	124.435.817,03	10.369.651,42	10.369.651,42	10.369.651,42	10.369.651,42	10.369.651,42	10.369.651,42	10.369.651,42	10.369.651,42	10.369.651,42	10.369.651,42	10.369.651,42	10.369.651,42
TOTAL	531.343.000,00	412.004.958,49	411.624.087,49	29.064.915,87	32.501.448,23	32.310.407,27	33.810.922,26	32.124.693,85	31.976.970,93	33.489.793,42	32.916.689,32	33.547.869,99	37.683.048,58	38.956.815,53	43.240.512,24
Pagamento de Restos a Pagar (exceto Fonte 2 - Convênios)			16.103.628,23	1.341.969,02	1.341.969,02	1.341.969,02	1.341.969,02	1.341.969,02	1.341.969,02	1.341.969,02	1.341.969,02	1.341.969,02	1.341.969,02	1.341.969,02	1.341.969,02
Reserva Financeira (Margem de Segurança para o caso de frustração da arrecadação projetada para 2014)			22.511.985,04	1.893.121,70	1.887.115,30	1.670.976,93	1.858.705,18	1.987.125,48	2.015.864,02	1.712.912,76	1.822.303,49	1.587.980,40	1.856.998,17	1.922.688,31	2.296.193,31
Resultado Financeiro Mensal				5.562.427,39	2.011.773,46	- 1.903.814,60	162.507,09	4.288.721,16	4.982.476,39	- 2.286.420,01	365.108,04	- 4.718.211,45	- 3.742.052,37	- 3.767.706,72	- 954.808,37
Saldo Financeiro acumulado				5.562.427,39	7.574.200,85	5.670.386,24	5.832.893,34	10.121.614,50	15.104.090,89	12.817.670,88	13.182.778,92	8.464.567,46	4.722.515,09	954.808,37	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO DE 2014

ANEXO IV

ÍNDICES DE MERCADO

Mediana - agregado	Expectativas de Mercado 2014
IPCA (%)	5,98%
PIB (% do crescimento)	2,00%
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	10,69%
IGP-M (%)	5,96%

Fonte: Focus - Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil, atualizado em 17 de janeiro de 2014

ESTIMATIVA DE TRANSFERÊNCIAS DO FPM

CIFPM - Interior - Cabo de Santo Agostinho

Índice (Decisão Normativa TCU 133/2013)	Valor Total a ser Transferido (R$)

4,00	42.973.047,00
CIFPM - Reserva (Dec. Lei 1.881) - Cabo de Santo Agostinho	
Índice (Decisão Normativa TCU 133/2013)	Valor Total a ser Transferido (R$)
3,60	25.313.958,00
Notas:	
1 - Projeção elaborada pela STN (GERED/COINT) com base no PLOA 2014 da União	
2 - Valores já descontados da dedução de 20% para a formação do FUNDEB, exceto a parcela relativa a 1% (nos termos do Art. 159, I, d)	
ESTIMATIVA DE TRANSFERÊNCIAS DO ICMS	
Valores Estimados no PLOA 2014 - Governo do Estado de Pernambuco	12.347.759.600,00
Valores totais a serem repassados aos Municípios (todos)	3.086.939.900,00
Índice de Participação do Município do Cabo de Santo Agostinho- IPM 2014	6,2017%
ESTIMATIVA DE TRANSFERÊNCIAS DO IPI	
Valores Estimados no PLOA 2014 - Governo do Estado de Pernambuco	27.400.000,00
Valores totais a serem repassados aos Municípios (todos)	6.850.000,00
Índice de Participação do Município do Cabo de Santo Agostinho- IPM 2014	6,2017%
ESTIMATIVA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
Receita Baseada nos parâmetros anuais do FUNDEB, divulgados por meio da Portaria Interministerial nº 19, de 27 de dezembro de 2013	73.799.638,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	
Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.165, de 26 de novembro de 2013	5,84%

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
EXERCÍCIO DE 2014
ANEXO V
NOTA TÉCNICA

1. A presente Programação Financeira tem por finalidade ajustar a execução do orçamento ao fluxo de recursos financeiros mensalmente, de modo a assegurar a execução dos programas e sistematizar procedimentos para manter o equilíbrio das contas da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

2. A Receita de Transferências de Recursos do FPM foi estimada pela União de acordo com o CIFPM (Coeficiente Individual de Participação do FPM) Interior e Reserva (Decreto Lei nº 1.881/1981) que apresentam os respectivos índices de 4,0% e 3,6%. Com base nesses índices e na projeção elaborada pela STN (GERED/COINT), com base no PLOA 2014 da União, chega-se ao valor bruto de R$ 84.490.572,97. Porém, esta projeção representaria um aumento na arrecadação, comparada ao exercício anterior, de 14,80%. Desta forma, considerando o comportamento histórico, o baixo crescimento da economia para 20141 e respeitando o Princípio da Prudência, o valor do FPM foi estimado em R$ 76.877.376,17, utilizando a taxa de crescimento do PIB e do IPCA para o exercício.

3. A estimativa da Receita de Transferências do ICMS foi realizada com base no valor estimado de arrecadação do tributo no PLOA 2014 do Governo do Estado de Pernambuco e no Índice de Participação do Município (IPM) do Cabo de Santo Agostinho para 2014 – 6,2017%. Resultando, dessa forma, no montante estimado de R$ 191.442.751,78.

4. O valor estimado para o FUNDEB foi de R$ 73.799.638,00, baseado nos parâmetros divulgados por meio da Portaria Interministerial nº 19, de 27 de dezembro de 2013.

1 De acordo com o Relatório de Mercado – FOCUS, elaborado pelo Banco Central do Brasil em 17 de janeiro de 2014, o PIB terá um crescimento médio de apenas 2% em 2014 e a inflação medida pelo IPCA será de 5,98% no mesmo período.

5. Para os tributos municipais foi aplicada a alíquota de reajuste de 5,84%, de acordo com o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.165, de 26 de novembro de 2013, acrescentada a taxa de crescimento do PIB que está prevista em 2%.

6. Para as demais receitas não detalhadas anteriormente, foi aplicado o reajuste de 7,98%, resultado da soma da taxa de crescimento do PIB para 2014 (2%) mais a taxa de Inflação Média (5,98%) projetada com base no índice IPCA.

7. Todos os índices de mercado utilizados nas projeções para 2014 foram coletados do Relatório de Mercado – Focus, elaborado pelo Banco Central do Brasil em 17 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F5983BC8